

# ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ

PODER EXECUTIVO-IMPRESA OFICIAL

CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL  
Nº 363/2007

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE ATOS DO PODER EXECUTIVO



ANO VI - Nº 201, NATIVIDADE/RJ, 30 DE SETEMBRO DE 2022

EXTRATO DO CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 5131/2022 MODALIDADE – INEXIGIBILIDADE 051/2022 Contratante: Município de Natividade, CNPJ 28.920.304/0001-96; Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95; Valor: R\$ 32.595,00 (Trinta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais); Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominado “BANCO DE PREÇOS”, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração; Vigência: 12 (doze) meses; Data da assinatura: 20/09/2022. A íntegra do Processo estará disponível na sede da Prefeitura. Severiano Antônio dos Santos Rezende - Prefeito Municipal de Natividade.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Extrato: Inexigibilidade de Licitação nº 052/2022, Processo Administrativo nº 6798/2022 Objeto: Contratação de show de um cantor, estilo sertanejo, de renome regional denominado GLAUCO ZULU para apresentação no Jantar Dançante em comemoração ao Dia do Professor, que se realizará no dia 15 de outubro de 2022, a partir das 22 horas, no Clube Clen, Centro, Natividade-RJ, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Contratante: Município de Natividade. Contratado: BRAVUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 21.948.794/0001-90. Justificativa: Show artístico de renome regional, consagrado pela opinião pública e crítica especializada, sobretudo de gosto popular. Fundamento Legal: Art.25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993. Prazo de Execução: Até a entrega total do serviço. Valor Total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Data da Ratificação: 28/09/2022. SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE-Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Extrato: Inexigibilidade de Licitação nº 053/2022, Processo Administrativo nº 6991/2022 Objeto: Contratação de um show artístico, estilo MPB, com popularidade regional, denominado BANDA TREM BÃO, para se apresentar no Jantar Dançante, em comemoração ao Dia do Professor, no CLEN, Centro, Natividade-RJ, dia 15/10/2022, a partir das 20 horas, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Contratante: Município de Natividade. Contratada: IGOR DUARTE DE OLIVEIRA ALMEIDA 13010742681, CNPJ 42.716.937/0001-08. Justificativa: Show artístico musical de Popularidade Regional, consagrado pela opinião pública e crítica especializada, sobre todo gosto popular. Fundamento Legal: Art.25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993. Prazo de Execução: Até a entrega total do serviço. Valor Total: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). Data da Ratificação: 28/09/2022 SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE - Prefeito Municipal.

### EXPEDIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ  
Praça Ferreira Rabelo, nº04, Centro  
www.natividade.rj.gov.br  
Tel: (22) 3841 - 1051

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
NATIVIDADE/RJ - PODER EXECUTIVO -  
IMPRESA OFICIAL-CRIADO PELA LEI  
MUNICIPAL Nº 363/2007

SEVERIANO ANTONIO DOS S. REZENDE  
Prefeito  
THIAGO CORDEIRO MACHADO  
Vice-Prefeito  
CRISTIANE GOMES NOVAES  
Procurador  
EDUARDO ESTANISLAU GAMA  
Controlador de Auditoria Interna  
JULIO CESAR RAMOS BARBOSA  
Secretário de Governo  
PEDRO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA  
Secretário de Fazenda e Planejamento/ Receita  
PEDRO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA  
Secretário de Administração  
JOSE PASCOAL TEIXEIRA DA SILVA  
Secretário de Desenvolvimento Urbano  
PAULA FERREIRA DOS SANTOS  
Secretária de Educação e Cultura  
MARILIA MACHADO SERRANO DO NASCIMENTO  
Secretário de Saúde  
JUCELINO LIMA GARCIA  
Secretário de Desenvolvimento Agropecuário  
MAURICÉLIO SEBASTIÃO ESTANISLAU DE OLIVEIRA  
Secretário de Estradas Vicinais  
LUCIA REGINA DE FIGUEIREDO VIEIRA  
Secretário de Assist. Social, Trabalho e Emprego  
MARCOS PAULO SOARES PINHO DE OLIVEIRA  
Secretário de Meio Ambiente  
ADEMILSON GOMES MIRANDA  
Secretário de Defesa Civil  
JULIO CESAR RAMOS BARBOSA  
Secretário de Turismo  
ROGERIO ALVAREZ RODRIGUES  
Secretário de Desenv. Econômico e Comércio

DIAGRAMAÇÃO: BERNARDO LOPES DA SILVEIRA - TÉCNICO EM INFORMÁTICA  
COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### SÚMULA DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 006/2022

<b>Contratante</b>	MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
<b>CNPJ</b>	28.920.304/0001-96
<b>Representante Legal</b>	Severiano Antônio dos Santos Rezende
<b>Fornecedor</b>	MAFEL CONSTRUTORA DE PADUA LTDA
<b>CNPJ</b>	20.157.057/0001-06
<b>Representante Legal</b>	Felipe Chaves Rodrigues Silva
<b>CPF</b>	113.098.427-36
<b>Endereço da empresa</b>	Rua Guilherme Tavares da Silva nº 65, Bairro Tavares, Santo Antônio da Pádua-RJ, CEP: 28.470-000.
<b>Objeto</b>	Contratação de empresa para a execução da obra de construção Muro de Contenção na Rua Vereador José Cláudio de Mello, Bairro Prefeito Alair Alves Ribeiro, no Município de Natividade-RJ.
<b>Preço</b>	R\$ 59.379,39 (Cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos).
<b>Vigência do Contrato</b>	O prazo de execução do objeto é de 180 (cento e oitenta) dias e será iniciada a contar da data da assinatura da Ordem de Início.
Natividade – RJ, 22 de Setembro de 2022.	

#### SÚMULA DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 006/2022

<b>Contratante</b>	MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
<b>CNPJ</b>	28.920.304/0001-96
<b>Representante Legal</b>	Severiano Antônio dos Santos Rezende
<b>Fornecedor</b>	REZENDE E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
<b>CNPJ</b>	14.281.234/0001-81
<b>Representante Legal</b>	Paulo Cesar de Oliveira
<b>CPF</b>	826.158.297-34
<b>Endereço da empresa</b>	Rua Antônio da Silva Campos nº 474, Bairro Morada do Engenho, Natividade-RJ, CEP: 28.380-000.
<b>Objeto</b>	Contratação de empresa para a execução da obra de sistema de drenagem pluvial na Av. Dr. Tancredo Lopes, no bairro Morada do Engenho, no Município de Natividade-RJ.
<b>Preço</b>	R\$ 221.894,73 (Duzentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos).
<b>Vigência do Contrato</b>	O prazo de execução do objeto é de 180 (cento e oitenta) dias e será iniciada a contar da data da assinatura da Ordem de Início.
Natividade – RJ, 22 de Setembro de 2022.	

#### SÚMULA DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 007/2022

<b>Contratante</b>	MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
<b>CNPJ</b>	28.920.304/0001-96
<b>Representante Legal</b>	Severiano Antônio dos Santos Rezende
<b>Fornecedor</b>	TAVARES ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
<b>CNPJ</b>	29.014.151/0001-80
<b>Representante Legal</b>	Helbert Andrade Touguinho Tavares
<b>CPF</b>	055.547.077-70
<b>Endereço da empresa</b>	Rua do Ipiranga nº 56 – sala 119º, Centro, Campos dos Goytacazes-RJ, CEP: 28.015-055.
<b>Objeto</b>	Contratação de empresa para a execução de Sistema de Drenagem Pluvial na Rua Vereador Alceu Lannes Tinoco, no bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Natividade-RJ.
<b>Preço</b>	R\$ 404.501,72 (Quatrocentos e quatro mil, quinhentos e um reais e setenta e dois centavos).
<b>Vigência do Contrato</b>	O prazo de execução do objeto é de 180 (cento e oitenta) dias e será iniciada a contar da data da assinatura da Ordem de Início.
Natividade – RJ, 22 de Setembro de 2022.	

#### SÚMULA DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 008/2022

<b>Contratante</b>	MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
<b>CNPJ</b>	28.920.304/0001-96
<b>Representante Legal</b>	Severiano Antônio dos Santos Rezende
<b>Fornecedor</b>	ESTEVAM ARMOND ENGENHARIA
<b>CNPJ</b>	29.180.771/0001-90
<b>Representante Legal</b>	Estevam Armond
<b>CPF</b>	133.586.307-90
<b>Endereço da empresa</b>	Rua Francisco Ventura Lopes nº 468, Bairro Cidade Nova, Itaperuna-RJ, CEP: 28.300-000.
<b>Objeto</b>	Contratação de empresa para a execução da obra construção de Muro de Contenção na Rua Basílio de Lannes, Bairro Bagaceira, no Município de Natividade-RJ.
<b>Preço</b>	R\$ 103.149,22 (Cento e três mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos).
<b>Vigência do Contrato</b>	O prazo de execução do objeto é de 180 (cento e oitenta) dias e será iniciada a contar da data da assinatura da Ordem de Início.
Natividade – RJ, 22 de Setembro de 2022.	

www.natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE


### Ordem de Início de Execução de Obra 003/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso de suas atribuições legais, **Resolve**:

**Art.1º.** Determinar a partir da presente data, o início da execução do serviço contratado através do Processo da Tomada de Preço nº 001/2022, que tem por finalidade a Contratação da empresa **URBANAT – SOLUCOES URBANAS E CONSULTORIA LTDA – CNPJ 44.454.689-0001-08**, para a execução da obra de Reforma para o Centro de Convivência, situado a Rua Marciano Gonçalves, s/nº, bairro Sindicato, no Município de Natividade/RJ.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 26 de SETEMBRO de 2022.

  
Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE


### Ordem de Início de Execução de Obra 004/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso de suas atribuições legais, **Resolve**:

**Art.1º.** Determinar a partir da presente data, o início da execução do serviço contratado através do Processo da Tomada de Preço nº 002/2022, que tem por finalidade a Contratação da empresa **ESTEVAM ARMOND ENGENHARIA – CNPJ 29.180.771/0001-90**, para a execução da obra de Construção de Praça situada a Rua Jose Gomes da Silva em Ourania – 2º Distrito, no Município de Natividade/RJ.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 26 de SETEMBRO de 2022.

  
Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE


### Ordem de Início de Execução de Obra 005/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso de suas atribuições legais, **Resolve**:

**Art.1º.** Determinar a partir da presente data, o início da execução do serviço contratado através do Processo da Tomada de Preço nº 003/2022, que tem por finalidade a Contratação da empresa **NATIVIDADE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 39.216.957/0001-05**, para a execução da Construção de Muro de Contenção com acessibilidade na Rua Antônio da Costa Saraiva, bairro Liberdade, no Município de Natividade/RJ.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 26 de SETEMBRO de 2022.

  
Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE


### Ordem de Início de Execução de Obra 006/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso de suas atribuições legais, **Resolve**:

**Art.1º.** Determinar a partir da presente data, o início da execução do serviço contratado através do Processo da Tomada de Preço nº 004/2022, que tem por finalidade a Contratação da empresa **FERNANDES E FERNANDES ATIVIDADE PAISAGISTICAS LTDA – CNPJ 03.397.285/0001-34**, para a execução da obra de Pavimentação em paralelo em rua Projetada 'A' em Bom Jesus do Querendo – 3º Distrito, no Município de Natividade/RJ.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 26 de SETEMBRO de 2022.

  
Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE


#### Ordem de Início de Execução de Obra 007/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso de suas atribuições legais, **Resolve**:

**Art.1º.** Determinar a partir da presente data, o início da execução do serviço contratado através do Processo da Tomada de Preço nº 005/2022, que tem por finalidade a Contratação da empresa **MAFEL CONSTRUTORA DE PAZ DUA LTDA – CNPJ 20.157.057/0001-06**, para a execução da obra de Construção de Muro de Contenção na Rua Vereador José Cláudio de Mello, Bairro Prefeito Altair Alves Ribeiro, no Município de Natividade/RJ.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 26 de SETEMBRO de 2022.

  
Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [crefesto@natividade.n.ouv.br](mailto:crefesto@natividade.n.ouv.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE


#### Ordem de Início de Execução de Obra 006/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso de suas atribuições legais, **Resolve**:

**Art.1º.** Determinar a partir da presente data, o início da execução do serviço contratado através do Processo da Tomada de Preço nº 006/2022, que tem por finalidade a Contratação da empresa **REZENDE E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 14.281.294/0001-81**, para a execução da obra de Execução de Drenagem Pluvial Profunda na Av. Dr. Trancredo, Bairro Morada do Engenho, no Município de Natividade/RJ.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 26 de SETEMBRO de 2022.

  
Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [crefesto@natividade.n.ouv.br](mailto:crefesto@natividade.n.ouv.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE


#### Ordem de Início de Execução de Obra 009/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso de suas atribuições legais, **Resolve**:

**Art.1º.** Determinar a partir da presente data, o início da execução do serviço contratado através do Processo da Tomada de Preço nº 007/2022, que tem por finalidade a Contratação da empresa **TAVARES ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 29.014.151/0001-80**, para a execução da obra de Execução de Drenagem Pluvial na Rua Vereador Alveu Lannes Tinoco, bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Natividade/RJ.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 26 de SETEMBRO de 2022.

  
Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [crefesto@natividade.n.ouv.br](mailto:crefesto@natividade.n.ouv.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE


#### Ordem de Início de Execução de Obra 010/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso de suas atribuições legais, **Resolve**:

**Art.1º.** Determinar a partir da presente data, o início da execução do serviço contratado através do Processo da Tomada de Preço nº 008/2022, que tem por finalidade a Contratação da empresa **ESTEVAM ARMOND ENGENHARIA – CNPJ 29.180.771001-90**, para a execução da obra de Execução de Muro de Contenção, no Município de Natividade/RJ.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 26 de SETEMBRO de 2022.

  
Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
- Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [crefesto@natividade.n.ouv.br](mailto:crefesto@natividade.n.ouv.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

### Ordem de Início de Execução de Serviço 011/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso de suas atribuições legais, **Resolve**:

**Art.1º.** Determinar a partir da presente data, o início da execução do serviço contratado através do Processo de PREGAO PRESENCIAL Nº 018/2022, que tem por finalidade a Contratação de empresa especializada em topografia e geoprocessamento **ESTEVAM ARMOND ENGENHARIA – CNPJ 29.180.771001-90**, para executar ações em consonância com o Termo de Ajustamento de Conduta nº 07/2019, no Município de Natividade/RJ.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 26 de SETEMBRO de 2022.

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*  
Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Natividade

26/09/2022 - *[Assinatura]*

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabelo, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1148/2022

Dispõe sobre o Programa Concilia Natividade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Poder Executivo fica autorizado a instituir o Programa Concilia Natividade – PCN, constituído de medidas que objetivem implementar meios adequados de resolução de conflitos, tendentes a elevar o grau de recuperabilidade dos créditos tributários e não tributários, inscritos em Dívida Ativa ou não, inclusive por meio da realização, em conjunto com o Poder Judiciário, de audiências, sessões e eventos diários de conciliação, entre outras modalidades.

§ 1º - O Programa Concilia Natividade terá a duração de três meses, podendo ser prorrogado por ato do Poder Executivo, mediante verificação do interesse público, por igual período.

§ 2º - Findo o prazo da presente Lei, os créditos municipais, tributários e não tributários, ajuizados ou não, serão cobrados com base na Lei 6.80/80 e o Código de Processo Civil.

**Art. 2º** - A Procuradora Geral do Município de Natividade, no cumprimento desta Lei, poderá autorizar a realização de acordos de conciliação, nos autos dos processos de execução fiscal, para o pagamento dos créditos tributários e não tributários, consolidados, inclusive com a redução do montante devido a título de encargos moratórios, segundo os parâmetros instituídos por esta norma.

§ 1º - Considera-se crédito tributário e não tributário a soma do principal, das multas, da atualização monetária, juros e multa e mora e demais encargos previstos em Lei Municipal.

§ 2º - Os créditos tributários consolidados poderão ser pagos à vista ou parcelados com a redução de encargos moratórios, na forma e segundo a gradação estabelecida no anexo desta lei.

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabelo, nº04 – Centro, Natividade – RJ.  
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
e-mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

§ 3º - Na hipótese de serem submetidos à conciliação créditos relativos ao Imposto sobre serviços — ISS e Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a eles relativos, realizada Inter Vivos, por ato oneroso — ITBI, para efeitos da aplicação da margem de redução prevista no Anexo I, poderão ser considerados os fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2021.

§ 4º - Na hipótese de serem submetidos à conciliação créditos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana — IPTU, para os efeitos da aplicação da margem de redução prevista no Anexo I, poderão ser considerados os fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2021.

§ 5º - Poderão ser requisitados servidores municipais para colaborar em solução de conflito submetido à conciliação, nos termos desta Lei, de acordo com a sua respectiva área de atuação.

**Art. 3º** - A realização de conciliação no âmbito do PCN deverá atender, prioritariamente, em cada caso, as seguintes hipóteses, observando-se a gradação instituída no Anexo, em caso de redução dos encargos moratórios:

- I — devedor pessoa física que seja idoso, ou aquele que esteja em tratamento de doença terminal ou crônica que exija cuidado de saúde permanente, bem como pensionistas de algum dos institutos públicos ou privados de segurança social;
- II — devedor pessoa jurídica que tenha tido declaração de falência ou que figure como parte em processo de recuperação judicial;
- III — os demais casos deverão ser objeto de análise pela Procuradoria Geral do Município, ouvida a Secretaria Municipal da Receita.

**Art. 4º** - Na hipótese de descumprimento do acordo de conciliação pelo sujeito passivo, os créditos serão exigidos pelo seu valor total e originário, com todos os acréscimos legais, descontados apenas os montantes pagos no período.

**Art. 5º** - O contribuinte que, no curso de parcelamento, desejar quitar seu débito, dentro do prazo de vigência do programa Concilia Natividade, poderá realizar requerimento à Procuradoria Geral do Município, aplicando-se a ele mesmo percentual de redução dos pagamentos à vista nos encargos moratórios.

**Art. 6º** - O acordo de conciliação de que trata esta Lei, importa em confissão irrevogável e irretirável dos débitos em nome do sujeito passivo, bem como em renúncia a recursos, impugnações ou desistência das ações judiciais, no montante integral do débito, salvo aquelas previstas em lei de isenção em que os direitos do contribuinte não foram observados, ficando o sujeito passivo, em caso de

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabelo, nº04 – Centro, Natividade – RJ.  
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
e-mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

descumprimento do acordo pactuado, impedido de aderir a futuras anistias, que eventualmente venham a concedidas pelo Poder Público.

**Art. 7º** - Caso não se atinja uma composição, as informações e eventuais propostas trazidas às audiências ou sessões de conciliação, terão caráter confidencial e não serão oponíveis de uma parte em relação à outra.

**Art. 8º** - O contribuinte que parcelar os seus débitos na forma desta Lei, ou que se encontrar com o parcelamento em curso instituídos por Leis anteriores, não poderá interromper ou atrasar o seu parcelamento por mais de trinta dias, sob pena de perder as reduções recebidas.

**Art. 9º** - A Procuradoria Geral do Município poderá, em caso de decisão judicial que decretar a prescrição do crédito tributário ou não tributário, autorizar e convolar, se assim entender pertinente, a não interposição de recursos ou a desistência dos recursos já interpostos.

**Art. 10** - A Procuradoria Geral do Município poderá autorizar, mediante requerimento formal do sujeito passivo da obrigação tributária, parcelamento, em até 48 (quarenta e oito) parcelas, utilizando como parâmetro do valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoa física e de R\$80,00 (oitenta reais) para pessoa jurídica.

**Art. 11** - Fica o Chefe do Poder Executivo, e demais autoridades competentes, expressamente autorizadas, a baixar normas disciplinares para o fiel cumprimento desta Lei.

**Art. 12** - O cálculo de impacto orçamentário e financeiro é apresentado na forma do anexo II.

**Art. 13** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade, 27 de setembro de 2022.

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*  
Severiano Antônio Rezende dos Santos  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabelo, nº04 – Centro, Natividade – RJ.  
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
e-mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO I

Para o devedor, seja pessoa física ou jurídica, que propuser:

A quitação de sua dívida integral — redução de 100% (cem por cento) dos encargos moratórios em cola única;

O parcelamento de sua dívida em até 06 (seis) vezes — redução de 80% (oitenta por cento) dos encargos moratórios;

O parcelamento de sua dívida em entre 07 (sete) a 12 (doze) vezes — redução de 70% (sessenta por cento) dos encargos moratórios;

O parcelamento de sua dívida entre 13 (treze) a 18 (dezoito) vezes - redução de 60% (sessenta por cento) dos encargos moratórios;

O parcelamento de sua dívida entre 19 (dezenove) a 36 (trinta e seis) vezes - redução de 50% (cinquenta por cento) dos encargos moratórios;

O parcelamento de sua dívida entre 36 (trinta e seis) e 48 (quarenta e oito) vezes, redução de 40% (quarenta por cento)

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabelo, nº04 – Centro, Natividade – RJ,  
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
e-mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO II

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO  
ART. 14 DA LRF

Em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no seu art. 14, que nos apresenta o seguinte:

A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

II – estar acompanhada de medidas de compensação no período mencionado no caput, por meio de aumento de receita proveniente da elevação de alíquotas, ampliações da base de cálculo, majoração ou criação de tributos ou contribuição.

O Projeto de Lei nº 62/2022 estabeleceu uma redução nos valores de multas e juros de débitos com a fazenda pública municipal, inscritos em Dívida Ativa relacionados com o Imposto Predial e Territorial Urbano, Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, Taxas, Dívida Ativa não Tributária, inclusive processos ajuizados de anos anteriores.

Com o entendimento jurídico, sinalizam que esta redução implica em possível renúncia de receita, passa-se a expor e demonstrar a seguir, a estimativa de impacto orçamentário financeiro dessa medida.

Demonstrativo do histórico da inscrição e recebimento da Dívida Ativa Tributária do Município de Natividade-RJ nos últimos cinco anos:

Ano	Inscrição	Recebimento
2017	R\$ 315.291,24	R\$ 199.291,54
2018	R\$ 506.617,26	R\$ 218.908,68
2019	R\$ 483.888,91	R\$ 270.574,87
2020	R\$ 766.291,49	R\$ 154.904,79
2021	R\$ 665.768,93	R\$ 385.527,96

Do quadro acima podemos observar que nos anos de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 a inscrição da dívida ativa é maior do que a receita arrecadada e que no exercício de 2019 houve o Refis Natividade-RJ, com incremento no recebimento da

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabelo, nº04 – Centro, Natividade – RJ,  
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
e-mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

receita de Dívida Ativa, obtendo-se um percentual de 23,60% no exercício de 2019 em relação ao exercício de 2018.

Para identificarmos o valor que o município deixará de arrecadar em função do benefício estabelecido através do Projeto de Lei em epígrafe, faremos algumas projeções de acordo com o orçamento para o exercício 2022 e nos dois exercícios seguintes conforme segue:

Exercício	Dívida Ativa Previsão de Recebimento de Juros e Multas	Abatimento sobre Juros e Multa Moratória	Líquido da Receita
2022	R\$ 342.847,25	R\$ 68.569,45	R\$ 273.277,80
2023	R\$ 354.778,33	R\$ 70.955,67	R\$ 283.822,66
2024	R\$ 369.324,25	R\$ 73.864,85	R\$ 295.459,40

Conforme demonstrado no quadro acima, a previsão orçamentária para recebimento de correção monetária, juros e multas, da dívida ativa, para o exercício de 2022 e consequentemente o valor total da receita pretendido no valor de R\$ 342.847,25 (trezentos e quarenta e dois mil e oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos), mesmo com a redução média de 80%, representa ainda um superávit de receita aos cofres municipais, mesmo se considerada redução, tendo em vista que o benefício concedido em relação as receitas acessórias, multas e juros, e não a receita principal.

Abaixo discriminado o montante previsto para receitas tributárias lançados em dívida ativa, para o ano de 2022 e a previsão para os dois exercícios seguintes:

Exercício	Código	Descrição	Valor
2022	1112.00.0.0.00.00	Receita de Dívida	R\$ 602.752,40
	1114.00.0.0.00.00	Ativa Tributária	
	1121.00.0.0.00.00		
2023	1112.00.0.0.00.00	Receita de Dívida	R\$ 623.726,18
	1114.00.0.0.00.00	Ativa Tributária	
	1121.00.0.0.00.00		
2024	1112.00.0.0.00.00	Receita de Dívida	R\$ 649.301,04
	1114.00.0.0.00.00	Ativa Tributária	
	1121.00.0.0.00.00		

Portanto cabe ao poder público adotar medidas, que venham a melhorar a arrecadação municipal, com a finalidade inicial de prover o caixa da Administração

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabelo, nº04 – Centro, Natividade – RJ,  
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
e-mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

Municipal para poder executar obras, tem o dever de aplicar o percentual de 25% na Educação e de 15% na Saúde, e ainda diminuir o Estoque da Dívida Ativa.

Os benefícios instituídos através deste Projeto de Lei não terão reflexo negativo na arrecadação dos valores dos juros e multas da dívida ativa, montante que pode ser pequeno em função do maior número de contribuintes que buscam o presente benefício para saldarem seus compromissos para com a Fazenda Municipal.

Com o montante inscrito em Dívida Ativa em relação a arrecadação própria do município, e tendo em vista que tal incentivo não vem comprometer o equilíbrio fiscal do município, muito pelo contrário, vindo a aumentar a arrecadação.

Previsão da Receita sobre a Dívida Ativa Total com os incentivos do Concilia:

Orçamento	Valor com Incentivo	Diferença
R\$ 602.752,40	R\$ 671.321,85	R\$ 68.569,45

Cabe ressaltar que a norma não trará de forma alguma um desequilíbrio fiscal/orçamentário, pois o mesmo tem prazo específico para a solicitação dos benefícios, autorizados na mesma, e ainda se concretiza um incremento de receita prevista no valor de 68.569,45 (Sessenta e oito mil e quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) a maior que a previsão orçamentária.

É através destas considerações e demonstrativos que o Erário Municipal não será afetado por tal medida, que é solicitada a esta Casa de Leis, a aprovação do presente Projeto de Lei. Após as devidas avaliações no Estudo do Impacto Orçamentário Financeiro.

Natividade-RJ, 27 de setembro de 2022

Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabelo, nº04 – Centro, Natividade – RJ,  
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
e-mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabelo, 04  
28923004/0001-96 Exercício: 2022

### DECRETO Nº 94 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.1085

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 883.622,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
280	10.122.0061.2233.2233	3.1.90.11.00	Custeio da Gestão do SUS - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	410.000,00	
283	10.122.0081.2233.2233	3.1.91.13.00	Custeio da Gestão do SUS - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	74.800,00	
336	10.302.0063.2237.2237	3.3.90.39.00	Custeio de Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade - Ambulatório OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.180,00	
797	10.302.0063.2237.2237	3.3.90.39.00	Custeio de Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade - Ambulatório OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	277.500,00	
845	10.302.0063.2237.2237	3.3.90.32.00	Custeio de Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade - Ambulatório MATERIAL - BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.367,00	
344	10.303.0084.2238.2239	3.3.90.32.00	Custeio de Assistência Farmacêutica MATERIAL - BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	110.000,00	
882	10.305.0095.2243.2243	4.4.90.52.00	Investimento na Vigilância em Saúde - Epidemiológica e Ambiental EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.775,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
281	10.122.0081.2233.2233	3.1.90.13.00	Custeio da Gestão do SUS - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-71.000,00	
299	10.301.0062.2235.2235	3.1.90.11.00	Custeio da Atenção Primária em Saúde - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-100.000,00	
300	10.301.0062.2235.2235	3.1.91.13.00	Custeio da Atenção Primária em Saúde - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	-3.800,00	
330	10.302.0063.2237.2237	3.3.90.38.00	Custeio de Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade - A MATERIAL DE CONSUMO	-107.500,00	
332	10.302.0063.2237.2237	3.3.90.32.00	Custeio de Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade - A MATERIAL - BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	-2.367,00	
334	10.302.0063.2237.2237	3.3.90.39.00	Custeio de Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade - A OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.180,00	
335	10.302.0063.2237.2237	3.3.90.39.00	Custeio de Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade - A OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-590.000,00	
367	10.305.0095.2243.2243	4.4.90.51.00	Investimento na Vigilância em Saúde - Epidemiológica e Ambiental OBRAS E INSTALAÇÕES	-7.775,00	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabelo, 04  
28923004/0001-96 Exercício: 2022

### DECRETO Nº 94 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.1085

Natividade, 01 de julho de 2022

Severiano Antônio S. Rezende  
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabelo, 04  
28923004/0001-96 Exercício: 2022

### DECRETO Nº 95 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.1085

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.804.250,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	02	SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO		
17	04.122.0032.2003.2003	3.3.90.14.00	Manuf. e Gerenciamento das Ativ. da Secretaria Mun. de Governo DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	
02	03	03	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
46	04.122.0035.2004.2004	3.3.90.30.00	Manuf. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	
53	04.122.0036.2004.2004	3.3.90.39.00	Manuf. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.700,00	
56	04.122.0036.2004.2004	3.3.90.46.00	Manuf. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	60.000,00	
799	04.122.0036.2004.2004	3.3.91.97.00	Manuf. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	400.000,00	
824	04.122.0036.2004.2004	3.3.90.14.00	Manuf. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00	
02	04	04	SEC. MUN. DA RECEITA, FAZENDA E PLANEJAMENTO		
777	28.123.0003.0000.0000	3.3.90.47.00	Gestão e Controle da Dívida e das Contribuições Sociais OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00	
861	04.123.0039.2085.2085	3.3.90.14.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Fazenda e Planejamento DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
02	05	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
100	12.122.0094.2006.2006	3.3.90.14.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.300,00	
197	12.364.0008.2077.2077	3.3.90.39.00	Apoio ao Ensino Superior OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.900,00	
901	12.361.0008.2068.2068	3.3.90.32.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental MATERIAL - BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.700,00	
171	12.361.0009.2007.2007	3.3.90.30.00	Alimentação e Nutrição Escolar - Ensino Fundamental MATERIAL DE CONSUMO	11.800,00	
187	12.361.0025.2033.2033	3.3.90.39.00	Transporte Escolar - Ensino Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.600,00	



Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabelo, 04  
28923004/0001-96 Exercício: 2022

### DECRETO Nº 95 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.1085

02	08	08	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
461	15.452.0014.2055.2055	3.3.90.30.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público MATERIAL DE CONSUMO	94.200,00	
482	15.452.0014.2055.2055	3.3.90.30.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público MATERIAL DE CONSUMO	23.100,00	
468	15.452.0014.2055.2055	3.3.90.39.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.760,00	
469	15.452.0014.2055.2055	3.3.90.39.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00	
478	15.452.0014.2055.2055	4.4.90.52.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.550,00	
02	09	09	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		
496	20.122.0030.2038.2038	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de D. Agropecuário OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.400,00	
497	20.122.0030.2038.2038	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de D. Agropecuário OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
02	10	10	SEC. MUN. ESTRADAS VICINAS		
512	15.122.0014.2009.2009	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Estradas Vicinas OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.000,00	
889	15.122.0014.2009.2009	3.3.90.14.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Estradas Vicinas DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00	
02	11	11	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE		
516	18.122.0017.2201.2201	3.3.90.14.00	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Meio Ambiente DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	
534	18.541.0017.2078.2078	3.3.90.39.00	Gerenciamento das Atividades do Fundo do Meio Ambiente OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	325.000,00	
825	18.541.0017.2078.2078	3.3.90.39.00	Gerenciamento das Atividades do Fundo do Meio Ambiente OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	
02	12	12	PROCURADORIA JURÍDICA		
888	04.062.0031.2012.2012	3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,00	
890	04.062.0031.2012.2012	3.3.90.52.00	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600,00	



Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabelo, 04  
 28920304/0001-96 Exercício: 2022

DECRETO Nº 95 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.1085

02	15	15	SEC. MUN. DE TURISMO		
586	04.895.0092.2063.2063	3.3.90.36.00	Realização de Festas Populares OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.800,00	
887	04.895.0092.2063.2063	3.3.50.43.00	Realização de Festas Populares SUBVENÇÕES SOCIAIS	26.500,00	
608	23.695.0053.2115.2115	3.3.90.39.00	Realização da Festa de Setembro OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	210.000,00	
611	23.695.0053.2116.2116	3.3.90.36.00	Realização da Festa de Emancipação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00	
620	23.695.0053.2122.2122	3.3.90.39.00	Realização do Mega Fêrieo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.800,00	
623	23.695.0053.2123.2123	3.3.90.36.00	Realização de Festas nos Dilettos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.200,00	
904	23.695.0053.2122.2122	3.3.90.39.00	Realização do Mega Fêrieo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.210,00	
02	16	16	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO E TRABALHO		
635	04.122.0037.2081.2081	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Desenv. Econômico e Comércio MATERIAL DE CONSUMO	200,00	
642	04.122.0037.2081.2081	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Desenv. Econômico e Comércio OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.550,00	
02	18	18	SEC. MUN. DE DEFESA CIVIL		
651	05.182.0018.2086.2086	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Defesa Civil MATERIAL DE CONSUMO	65.200,00	
657	05.182.0018.2086.2086	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Defesa Civil OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	
02	20	20	SEC. MUN. DE TRANSPORTES		
678	26.782.0042.2088.2088	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Transportes OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.900,00	
684	26.452.0060.2088.2088	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Transportes MATERIAL DE CONSUMO	115,00	
02	21	21	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		
679	04.122.0096.2029.2029	3.3.90.14.00	Manutenção das Ativ. da Secretaria Mun. da Juventude, Esporte, Cultura e Lazer DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00	
681	04.122.0096.2029.2029	3.3.90.30.00	Manutenção das Ativ. da Secretaria Mun. da Juventude, Esporte, Cultura e Lazer MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	
685	04.122.0096.2029.2029	3.3.90.39.00	Manutenção das Ativ. da Secretaria Mun. da Juventude, Esporte, Cultura e Lazer OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.460,00	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.804.250,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabelo, 04  
 28920304/0001-96 Exercício: 2022

DECRETO Nº 95 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.1085  
 Natividade, 01 de julho de 2022

Severiano Antônio S. Rezende  
 PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabelo, 04  
 28920304/0001-96 Exercício: 2022

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO (MÊS: JULHO)  
 Grupo de Entidades: Prof. - FMS - FMS - FME

Descrição	Valor
Fonte Código: 04 ROYALTIES - FEDERAL	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	11.719.903,95
II - (-)Recasas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	11.719.903,95
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	7.380.126,06
V - (-)Recasas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	7.380.126,06
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	8.360.141,52
VIII - (-)Recasas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	8.360.141,52
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,58004
XI - Provisão arrecadação no período (IX/X)	13.290.531,50
XII - Valor já arrecadado no exercício (II)	11.719.903,95
XIII - Provisão arrecadação no exercício (XI-XII)	25.010.435,45
XIV - Provisão da Receita para o exercício (excesso convênio)	13.846.996,45
XV - Provisão excessos de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	11.163.468,99
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	0,00
XVII - (-)Créditos Extraprestacionais abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	11.163.468,99



Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabelo, 04  
 28920304/0001-96 Exercício: 2022

DECRETO Nº 96 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.1085

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 198.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	03	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
44	04.122.0096.2004.2004	3.3.90.30.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00	
48	04.122.0096.2004.2004	3.3.90.36.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	
51	04.122.0096.2004.2004	3.3.90.39.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.200,00	
55	04.122.0096.2004.2004	3.3.90.46.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração ALUGU. ALIMENTAÇÃO	22.000,00	
02	08	08	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
457	15.452.0014.1124.0000	3.3.90.30.00	Obras de Infra-Estrutura Urbana - Ministério das Cidades PMN MATERIAL DE CONSUMO	50.700,00	
02	09	09	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGRPECUÁRIO		
488	20.122.0030.2039.2039	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de D. Agropecuário MATERIAL DE CONSUMO	700,00	
495	20.122.0030.2039.2039	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de D. Agropecuário OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
02	15	15	SEC. MUN. DE TURISMO		
883	23.695.0053.1126.1126	3.3.90.39.00	Turismo Religioso e Rural no Projeto "Bisarcando na Rua" OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.400,00	
884	23.695.0053.1126.1126	3.3.90.30.00	Turismo Religioso e Rural no Projeto "Bisarcando na Rua" MATERIAL DE CONSUMO	1.800,00	
899	23.695.0053.2116.2116	3.3.90.39.00	Realização da Festa de Emancipação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.100,00	
02	16	16	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO E TRABALHO		
634	04.122.0037.2081.2081	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Desenv. Econômico e Comércio MATERIAL DE CONSUMO	500,00	
640	04.122.0037.2081.2081	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Desenv. Econômico e Comércio OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00	
02	21	21	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		
871	04.122.0096.2029.2029	3.3.90.14.00	Manutenção das Ativ. da Secretaria Mun. da Juventude, Esporte, Cultura e Lazer DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:



Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabelo, 04  
28920304/0001-96 Exercício: 2022

## DECRETO Nº 96, DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.1085

**Excesso:** 136.100,00  
Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de julho de 2022

Severiano Antônio S. Rezende  
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabelo, 04  
28920304/0001-96 Exercício: 2022

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO (MÊS: JULHO)  
Grupo de Entidades: Prof. - FMAS - FMS - FME

Descrição	Valor
<b>Fonte Código: 03 ROYALTIES - ESTADUAL</b>	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	1.618.513,35
II - (-)Recetas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	1.618.513,35
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	992.937,18
V - (-)Recetas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	992.937,18
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	1.328.323,35
VIII - (-)Recetas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	1.328.323,35
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,63003
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	2.165.206,91
XII - Valor já arrecadado no exercício (I+II)	1.618.513,35
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI-XII)	3.783.720,26
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	987.000,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	2.816.720,26
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	0,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
<b>XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))</b>	<b>2.816.720,26</b>



Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabelo, 04  
28920304/0001-96 Exercício: 2022

## DECRETO Nº 97, DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.1085

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

0 (A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.185.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 06 FUNDO MUN DE SAUDE

336 10.302.0063.2237.2237 Custeio da Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade - Ambulatório 2.165.000,00  
33.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** 2.185.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de julho de 2022

Severiano Antônio S. Rezende  
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabelo, 04  
28920304/0001-96 Exercício: 2022

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO (MÊS: JULHO)  
Grupo de Entidades: Prof. - FMAS - FMS - FME

Descrição	Valor
<b>Fonte Código: 212 SUS - Bloco de Custeio</b>	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	14.857.975,35
II - (-)Recetas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	14.857.975,35
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	1.636.930,96
V - (-)Recetas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	1.636.930,96
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	10.329.984,74
VIII - (-)Recetas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	10.329.984,74
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	0,97073
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	93.762.300,85
XII - Valor já arrecadado no exercício (I+II)	14.857.975,35
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI-XII)	108.620.276,20
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	10.340.500,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	98.279.776,20
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	11.224.193,71
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
<b>XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))</b>	<b>87.055.582,49</b>



**DECRETO Nº 98 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.1085**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 615.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO			
110	12.122.0004.2006.2006	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação	150,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
111	12.122.0004.2006.2006	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação	600,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
113	12.122.0004.2006.2006	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação	100,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
141	12.361.0008.2068.2068	Gerenciamto das Atividades de Ens. Fundamental	4.100,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
142	12.361.0008.2068.2068	Gerenciamto das Atividades de Ens. Fundamental	77.850,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
151	12.361.0008.2068.2068	Gerenciamto das Atividades de Ens. Fundamental	16.550,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
152	12.361.0008.2068.2068	Gerenciamto das Atividades de Ens. Fundamental	16.750,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
153	12.361.0008.2068.2068	Gerenciamto das Atividades de Ens. Fundamental	14.500,00		
	3.3.90.32.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
154	12.361.0008.2068.2068	Gerenciamto das Atividades de Ens. Fundamental	25.550,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
201	12.365.0008.2006.2006	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação	57.000,00		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			
768	12.361.0008.2068.2068	Gerenciamto das Atividades de Ens. Fundamental	175.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
170	12.361.0009.2007.2007	Alimentação e Nutrição Escolar - Ensino Fundamental	29.800,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
171	12.361.0009.2007.2007	Alimentação e Nutrição Escolar - Ensino Fundamental	66.450,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
181	12.361.0025.2023.2023	Transporte Escolar - Ensino Fundamental	77.300,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
02	05	FUNDEB			
250	12.365.0008.2255.0000	Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB 70% - Creche	54.000,00		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 05 FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO



**DECRETO Nº 98 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.1085**

107	12.122.0004.2006.2006	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação	-370,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
117	12.122.0004.2006.2006	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação	-5.480,00
	4.4.90.50.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
118	12.122.0004.2199.2199	Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Educação	-990,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
120	12.122.0004.2199.2199	Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Educação	-990,00
	3.3.90.36.00	MATERIAL DE CONSUMO	
124	12.122.0004.2199.2199	Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Educação	-1.460,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
137	12.361.0008.2068.2068	Gerenciamto das Atividades de Ens. Fundamental	-420,00
	3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	
147	12.361.0008.2068.2068	Gerenciamto das Atividades de Ens. Fundamental	-7.580,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	
148	12.361.0008.2068.2068	Gerenciamto das Atividades de Ens. Fundamental	-580,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
149	12.361.0008.2068.2068	Gerenciamto das Atividades de Ens. Fundamental	-990,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
150	12.361.0008.2068.2068	Gerenciamto das Atividades de Ens. Fundamental	-40,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
155	12.361.0008.2068.2068	Gerenciamto das Atividades de Ens. Fundamental	-990,00
	3.3.90.52.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
156	12.361.0008.2068.2068	Gerenciamto das Atividades de Ens. Fundamental	-990,00
	4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	
157	12.361.0008.2068.2068	Gerenciamto das Atividades de Ens. Fundamental	-5,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
158	12.361.0008.2068.2068	Gerenciamto das Atividades de Ens. Fundamental	-50,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
163	12.361.0008.2120.2120	Realização Eventos Escolares	-4.990,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
166	12.361.0008.2120.2120	Realização Eventos Escolares	-190,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
173	12.361.0008.2007.2007	Alimentação e Nutrição Escolar - Ensino Fundamental	-150,00
	3.3.90.30.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	
178	12.361.0009.2106.2106	Alimentação e Nutrição Escolar - Agricultura Familiar	-37.015,00
	3.3.90.36.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	
182	12.361.0025.2023.2023	Transporte Escolar - Ensino Fundamental	-47,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
183	12.361.0025.2023.2023	Transporte Escolar - Ensino Fundamental	-393,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
194	12.364.0008.2077.2077	Apoio ao Ensino Superior	-900,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
198	12.365.0008.1067.1067	Infraestrutura de Creche e Pré-Escola	-3.990,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
202	12.365.0008.2006.2006	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação	-990,00
	3.3.90.08.56	SALÁRIO-FAMÍLIA	

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 9.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	14	NATPREVI			
573	04.122.0019.2014.2014	Manutenção das Atividades do NATPREVI	9.600,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 14 14 NATPREVI

567 04.122.0019.2014.2014 Manutenção das Atividades do NATPREVI

3.1.91.13.00 OBRIGACÖES PATRONAIS - INTRA OFSS -9.600,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de julho de 2022

Severiano Antônio S. Rezende  
 PREFEITO MUNICIPAL



**DECRETO Nº 98 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.1085**

203	12.365.0008.2006.2006	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação	-1.490,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
204	12.365.0008.2006.2006	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação	-2.990,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
207	12.365.0008.2006.2006	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação	-990,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
208	12.365.0008.2006.2006	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação	-1.490,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
209	12.365.0008.2006.2006	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação	-990,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
210	12.365.0008.2006.2006	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação	-990,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
212	12.365.0008.2107.2107	Remuneração Demais Profissionais de Educação - 40%	-990,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
220	12.365.0025.2203.2203	Transporte Escolar - Ensino Infantil	-990,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
226	12.367.0008.1015.1015	Implementar Alandmto Especializado aos Alunos	-990,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
775	12.361.0008.2068.2068	Gerenciamto das Atividades de Ens. Fundamental	-35.750,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
02	05	CULTURA	
236	13.392.0020.2019.2019	Realização de Atividades Culturais, Artísticas e Esportivas	-990,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02	05	FUNDEB	
238	12.361.0008.2253.0000	Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB 70% - Ensino	-6.200,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
244	12.361.0008.2258.0000	Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB 30% - Ensino	-97.470,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
261	12.365.0008.2257.2257	Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB 30% - Pré Esc	-326.100,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
263	12.365.0008.2257.2257	Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB 30% - Pré Esc	-7.490,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
266	12.365.0008.2258.2258	Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB 30% - Creche	-59.990,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de julho de 2022

Severiano Antônio S. Rezende  
 PREFEITO MUNICIPAL



**Prefeitura Municipal de Natividade**  
Praça Ferreira Rabelo, 01  
28920304/0001-96 Exercício: 2022

**DECRETO Nº 100, DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.1085**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 672.130,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	03	SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO		
40	04.122.0006.2004.2004	3.1.90.94.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00	
41	04.122.0006.2004.2004	3.1.91.13.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	34.000,00	
50	04.122.0006.2004.2004	3.3.90.39.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.800,00	
790	04.122.0006.2004.2004	3.3.91.97.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	110.500,00	
801	04.122.0006.2004.2004	3.3.90.93.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	
891	04.122.0006.2004.2004	3.1.90.92.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.000,00	
02	04	04	SEC. MUN. DA RECEITA, FAZENDA E PLANEJAMENTO		
92	28.123.0003.0000.0000	3.3.90.47.00	Gestão e Controle da Dívida e das Contribuições Sociais OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	119.500,00	
94	28.123.0003.0000.0000	3.3.90.91.00	Gestão e Controle da Dívida e das Contribuições Sociais SENTENÇAS JUDICIAIS	21.000,00	
96	28.123.0003.0000.0000	4.6.91.71.00	Gestão e Controle da Dívida e das Contribuições Sociais PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA OFI	135.000,00	
02	05	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
98	12.122.0004.2008.2006	3.1.90.94.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00	
131	12.361.0008.2008.2008	3.1.90.94.00	Gestão das Atividades de Ens. Fundamental INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	144.830,00	
02	15	15	SEC. MUN. DE TURISMO		
587	04.695.0036.2008.2000	3.1.90.11.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Turismo VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00	
02	16	16	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO E TRABALHO		
629	04.122.0037.2081.2081	3.1.90.11.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Desenv. Econômico e Comerci VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.000,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 06 FUNDO MUN. DE SAÚDE



**Prefeitura Municipal de Natividade**  
Praça Ferreira Rabelo, 01  
28920304/0001-96 Exercício: 2022

**DECRETO Nº 100, DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.1085**

292	10.122.0061.2233.2233	3.3.90.39.00	Custeio da Gestão do SUS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-50.000,00
296	10.122.0061.2245.2245	4.4.90.51.00	Investimento na Gestão do SUS OBRAS E INSTALAÇÕES	-9.950,00
312	10.301.0002.2235.2235	3.3.90.39.00	Custeio da Atenção Primária em Saúde MATERIAL DE CONSUMO	-150.000,00
320	10.301.0062.2235.2235	3.3.90.39.00	Custeio da Atenção Primária em Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-200.000,00
326	10.302.0063.2237.2237	3.1.91.13.00	Custeio da Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade - A OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	-100.000,00
337	10.302.0063.2237.2237	3.3.90.39.00	Custeio da Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade - A OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-100.000,00
349	10.304.0065.2240.2240	3.1.91.13.00	Custeio da Vigilância Sanitária OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	-22.180,00
739	10.304.0074.2265.0000	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades do Programa de Proteção Animal - "Pelo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-40.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de julho de 2022

Severiano Antônio S. Rezende  
PREFEITO MUNICIPAL



**Prefeitura Municipal de Natividade**  
Praça Ferreira Rabelo, 01  
28920304/0001-96 Exercício: 2022

**DECRETO Nº 101, DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.1085**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 60.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
409	08.244.0013.2008.2008	3.3.90.32.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.000,00	
428	08.244.0013.2221.2221	3.3.90.30.00	Desenvolvimento das Atividades e Manutenção dos Equipamentos CRASH! MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	
447	08.244.0013.2222.2222	3.3.90.39.00	Desenvolvimento das Atividades e Manutenção do CREAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00	
794	08.244.0013.2222.2222	3.3.90.39.00	Desenvolvimento das Atividades e Manutenção do CREAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
881	08.244.0013.2221.2221	3.1.91.13.00	Desenvolvimento das Atividades e Manutenção dos Equipamentos CRASH! OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	10.000,00	
451	08.244.0034.1030.1030	3.3.90.32.00	Promover Condições, Reforma de Unidades Habitacionais MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
375	04.122.0059.2087.2087	3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Habitação MATERIAL DE CONSUMO	-3.000,00	
384	08.122.0038.2219.2219	4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-500,00	
386	08.242.0013.2219.2219	3.3.90.43.00	Formulação e Manutenção de Atividades da Criança com Deficiência SUBVENÇÕES SOCIAIS	-10.000,00	
390	08.242.0013.2219.2219	3.3.90.39.00	Formulação e Manutenção de Atividades da Criança com Deficiência OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-2.000,00	
393	08.243.0013.2220.2220	3.3.90.39.00	Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do SCFV - Serv. Com MATERIAL DE CONSUMO	-10.000,00	
441	08.244.0013.2222.2222	3.3.90.36.00	Desenvolvimento das Atividades e Manutenção do CREAS MATERIAL DE CONSUMO	-35.000,00	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de julho de 2022

Severiano Antônio S. Rezende  
PREFEITO MUNICIPAL



**Prefeitura Municipal de Natividade**  
Praça Ferreira Rabelo, 01  
28920304/0001-96 Exercício: 2022

**DECRETO Nº 102, DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.1079**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e de outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
885	10.302.0212.1184.0000	3.3.90.30.00	CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RESOLUÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	
888	10.301.0212.1184.0000	3.3.90.32.00	CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RESOLUÇÃO MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
752	10.301.0212.1184.0000	3.3.90.39.00	CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RESO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-50.000,00	
754	10.302.0212.1184.0000	3.3.90.39.00	CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RESO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-200.000,00	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de julho de 2022

Severiano Antônio S. Rezende  
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabelo, 04  
28920304/0001-96 Exercício: 2022

**DECRETO Nº 104, DE 04 DE JULHO DE 2022 - LEI N.1123**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e de outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 927.787,80 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
827	10.301.0212.1195.0000	3.3.90.30.00	REPROGRAMAÇÃO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - PREFAPS MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00	
828	10.301.0212.1195.0000	3.3.90.36.00	REPROGRAMAÇÃO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - PREFAPS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00	
829	10.301.0212.1195.0000	3.3.90.36.00	REPROGRAMAÇÃO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - PREFAPS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	127.787,80	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro: 927.787,80**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 04 de julho de 2022

Severiano Antônio S. Rezende  
PREFEITO MUNICIPAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

**Anexo – I – Resoluções SES nº 2146/2020 e 2348/2021.**

**-Demonstrativo da Apuração de Superávit Financeiro – Saldo Financeiros em 31/12/2021**

Trata-se de recursos financeiros do exercício anterior, não utilizados, constantes em conta no dia 31/12/2021 do Fundo Municipal de Saúde de Natividade, provenientes de repasses da Secretaria Estadual de Saúde, conforme Resoluções SES nº 2146/2020 e 2348/2021.

SALDOS FINANCEIROS EM 31/12/2021				
DOCUMENTO AUTORIZATIVO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	SALDO
Resoluções SES nº 2146/2020	Bradesco	0587-8	319-0	200.880,00
Resoluções SES nº 2348/2021	Bradesco	0587-9	319-0	727.107,80
<b>TOTAL GERAL - R\$</b>				<b>927.787,80</b>

SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE  
=Prefeito Municipal=



Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabelo, 04  
28920304/0001-96 Exercício: 2022

**DECRETO Nº 106, DE 13 DE JULHO DE 2022 - LEI N.1125**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e de outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
862	10.301.0212.1200.0000	3.3.90.30.00	INCREMENTO PAB - PORTARIA 2.689/2022 - FMSAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	
863	10.301.0212.1200.0000	3.3.90.32.00	INCREMENTO PAB - PORTARIA 2.689/2022 - FMSAÚDE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 300.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 13 de julho de 2022

Severiano Antônio S. Rezende  
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabelo, 04  
28920304/0001-96 Exercício: 2022

**DECRETO Nº 107, DE 13 DE JULHO DE 2022 - LEI N.1126**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e de outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 330.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
848	10.301.0212.1196.0000	3.3.90.30.00	Incremento PAB - Portaria 836/2022 FMSAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	
849	10.301.0212.1196.0000	3.3.90.32.00	Incremento PAB - Portaria 836/2022 FMSAÚDE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	130.000,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 330.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 13 de julho de 2022

Severiano Antônio S. Rezende  
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabelo, 04  
28920304/0001-96 Exercício: 2022

**DECRETO Nº 108, DE 13 DE JULHO DE 2022 - LEI N.1127**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e de outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAUDE		
850	10.301.0212.1197.0000	3.3.90.30.00	Incremento PAB - Portaria 826.2022 FMSaúde MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	
851	10.301.0212.1197.0000	3.3.90.32.00	Incremento PAB - Portaria 826.2022 FMSaúde MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 200.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 13 de julho de 2022

Severiano Antônio S. Rezende  
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabelo, 04  
28920304/0001-96 Exercício: 2022

**DECRETO Nº 109, DE 13 DE JULHO DE 2022 - LEI N.1128**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e de outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 600.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAUDE		
852	10.302.0212.1198.0000	3.3.90.39.00	Incremento MAC - Portaria 811.2022 - CENCOM e SAUDE - FMSAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303.000,00	
853	10.302.0212.1198.0000	3.3.90.30.00	Incremento MAC - Portaria 811.2022 - CENCOM e SAUDE - FMSAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	
854	10.302.0212.1198.0000	3.3.90.32.00	Incremento MAC - Portaria 811.2022 - CENCOM e SAUDE - FMSAÚDE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	97.000,00	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 600.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 13 de julho de 2022

Severiano Antônio S. Rezende  
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabelo, 04  
28920304/0001-96 Exercício: 2022

**DECRETO Nº 110, DE 13 DE JULHO DE 2022 - LEI N.1129**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e de outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 2.423.995,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAUDE		
855	10.302.0212.1199.0000	3.3.90.39.00	Incremento MAC - Portaria 750.2022 - CENCOM - SAÚDE - APAE - HN - FM OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.123.995,00	
856	10.302.0212.1199.0000	3.3.90.30.00	Incremento MAC - Portaria 750.2022 - CENCOM - SAÚDE - APAE - HN - FM MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	
857	10.302.0212.1199.0000	3.3.90.32.00	Incremento MAC - Portaria 750.2022 - CENCOM - SAÚDE - APAE - HN - FM MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 2.423.995,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 13 de julho de 2022

Severiano Antônio S. Rezende  
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabelo, 04  
28920304/0001-96 Exercício: 2022

**DECRETO Nº 111, DE 13 DE JULHO DE 2022 - LEI N.1131**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e de outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
864	08.244.2013.1201.0000	4.4.90.51.00	Estimulação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 100.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 13 de julho de 2022

Severiano Antônio S. Rezende  
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabelo, 04  
28920304/0001-96 Exercicio: 2022

**DECRETO Nº 112, DE 13 DE JULHO DE 2022 - LEI N.1132**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e de outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 350.216,66 distribuídos as seguintes dotações:

02	09	09	SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		
857	20.608.0030.1204.0000	4.4.90.52.00	Reprogramação de Aquisição de Retro-escavadeira - Convênio Plataforma EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	63.716,56	
857	20.608.0030.1204.0000	4.4.90.52.00	Reprogramação de Aquisição de Retro-escavadeira - Convênio Plataforma EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	286.500,00	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 286.500,00**

Anulação:

02	09	09	SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		
490	20.122.0030.2039.2039	3.3.90.36.90	Manutenção das Atividades de Sec. Mun. de D. Agropecuário MATERIAL DE CONSUMO	-63.716,66	

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 13 de julho de 2022

Severiano Antônio S. Rezende  
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabelo, 04  
28920304/0001-96 Exercicio: 2022

**DECRETO Nº 113, DE 13 DE JULHO DE 2022 - LEI N.1133**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e de outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
877	16.301.0212.1205.0000	3.3.90.36.00	Incremento PAB - Portaria 1484.2022 - SMSAÚDE - FMSAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00	
878	16.301.0212.1205.0000	3.3.90.32.00	Incremento PAB - Portaria 1484.2022 - SMSAÚDE - FMSAÚDE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000,00	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 500.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 13 de julho de 2022

Severiano Antônio S. Rezende  
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabelo, 04  
28920304/0001-96 Exercicio: 2022

**DECRETO Nº 114, DE 13 DE JULHO DE 2022 - LEI N.1130**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e de outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
879	16.302.0212.1206.0000	3.3.90.36.00	Incremento MAC - Portaria 1433.2022 - HN - CENOM - APAE - FMSAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 1.000.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 13 de julho de 2022

Severiano Antônio S. Rezende  
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabelo, 04  
28920304/0001-96 Exercicio: 2022

**DECRETO Nº 115, DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1085**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 275.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL		
5	01.031.0001.2001.2001	3.3.90.14.00	Manutenção das Atividades Legislativas DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00	
6	01.031.0001.2001.2001	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades Legislativas MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00	
9	01.031.0001.2001.2001	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades Legislativas OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	
13	01.031.0001.2001.2001	4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades Legislativas EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL		
1	01.031.0001.2001.2001	3.1.90.11.00	Manutenção das Atividades Legislativas VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-105.000,00	
2	01.031.0001.2001.2001	3.1.90.13.02	Manutenção das Atividades Legislativas CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	-60.000,00	
3	01.031.0001.2001.2001	3.1.91.13.08	Manutenção das Atividades Legislativas CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIV	-95.000,00	
8	01.031.0001.2001.2001	3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades Legislativas OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	-15.000,00	

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de agosto de 2022

Severiano Antônio S. Rezende  
PREFEITO MUNICIPAL



**Prefeitura Municipal de Natividade**  
 Praça Ferreira Rabelo, 04  
 28920304/0001-96 Exercício: 2022

**DECRETO Nº 116, DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1085**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 706.769,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
288	10.122.0061.2233.2233	3.3.90.30.00	Custeio da Gestão do SUS MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	
784	10.122.0081.2233.2233	3.3.90.14.00	Custeio da Gestão do SUS DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	
905	10.122.0061.2245.2245	4.4.90.52.00	Investimento na Gestão do SUS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.995,00	
316	10.301.0062.2235.2235	3.3.90.39.00	Custeio da Atenção Primária em Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	306.774,00	
836	10.301.0062.2236.2236	4.4.90.52.00	Investimento da Atenção Primária em Saúde EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.300,00	
336	10.302.0063.2237.2237	3.3.90.39.00	Custeio da Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade - Ambulatório OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.360,00	
341	10.302.0063.2238.2238	4.4.90.52.00	Investimento na Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade - An EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	
797	10.302.0063.2237.2237	3.3.90.39.00	Custeio da Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade - Ambulatório OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.730,00	
845	10.302.0063.2237.2237	3.3.90.32.00	Custeio da Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade - Ambulatório MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	23.900,00	
344	10.303.0064.2238.2238	3.3.90.32.00	Custeio da Assistência Farmacêutica MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	94.500,00	
345	10.303.0064.2238.2238	3.3.90.32.00	Custeio da Assistência Farmacêutica MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	136.000,00	
352	10.304.0065.2240.2240	3.3.90.39.00	Custeio da Vigilância Sanitária OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
900	10.304.0065.2240.2240	3.3.90.30.00	Custeio da Vigilância Sanitária MATERIAL DE CONSUMO	23.500,00	
882	10.305.0066.2243.2243	4.4.90.52.00	Investimento na Vigilância em Saúde - Epidemiológica e Ambiental EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	710,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
293	10.122.0061.2233.2233	3.3.90.39.00	Custeio da Gestão do SUS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.995,00	
299	10.301.0062.2235.2235	3.1.90.11.00	Custeio da Atenção Primária em Saúde VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-75.000,00	



**Prefeitura Municipal de Natividade**  
 Praça Ferreira Rabelo, 04  
 28920304/0001-96 Exercício: 2022

**DECRETO Nº 116, DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1085**

300	10.301.0062.2235.2235	3.1.91.13.00	Custeio da Atenção Primária em Saúde OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	-65.000,00
312	10.301.0062.2235.2235	3.3.90.30.00	Custeio da Atenção Primária em Saúde MATERIAL DE CONSUMO	-87.000,00
315	10.301.0062.2235.2235	3.3.90.39.00	Custeio da Atenção Primária em Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-5.000,00
317	10.301.0062.2235.2235	3.3.90.39.00	Custeio da Atenção Primária em Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-20.000,00
320	10.301.0062.2235.2235	3.3.90.39.00	Custeio da Atenção Primária em Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-226.774,00
323	10.301.0062.2236.2236	4.4.90.52.00	Investimento da Atenção Primária em Saúde EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-5.300,00
324	10.301.0062.2236.2236	4.4.90.52.00	Investimento da Atenção Primária em Saúde EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-2.000,00
330	10.302.0063.2237.2237	3.3.90.39.00	Custeio da Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade - A MATERIAL DE CONSUMO	-107.400,00
334	10.302.0063.2237.2237	3.3.90.39.00	Custeio da Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade - A OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-22.000,00
335	10.302.0063.2237.2237	3.3.90.39.00	Custeio da Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade - A OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-8.730,00
342	10.302.0063.2238.2238	4.4.90.52.00	Investimento na Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-2.000,00
346	10.303.0064.2239.2239	3.3.90.32.00	Custeio da Assistência Farmacêutica MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	-49.000,00
351	10.304.0065.2240.2240	3.3.90.39.00	Custeio da Vigilância Sanitária MATERIAL DE CONSUMO	-5.000,00
363	10.305.0066.2242.2242	3.3.90.32.00	Custeio da Vigilância em Saúde - Epidemiológica e Ambiental MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	-8.500,00
365	10.305.0066.2242.2242	3.3.90.39.00	Custeio da Vigilância em Saúde - Epidemiológica e Ambiental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-15.000,00
367	10.305.0066.2243.2243	4.4.90.51.00	Investimento na Vigilância em Saúde - Epidemiológica e Ambiental OBRAS E INSTALAÇÕES	-710,00
815	10.302.0063.2237.2237	3.3.90.92.00	Custeio da Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade - A DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-360,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de agosto de 2022

Severiano Antônio S. Rezende  
 PREFEITO MUNICIPAL



**Prefeitura Municipal de Natividade**  
 Praça Ferreira Rabelo, 04  
 28920304/0001-96 Exercício: 2022

**DECRETO Nº 117, DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1085**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 212.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
391	08.243.0012.2226.2226	3.3.90.30.00	Programa Criança Feliz MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
841	08.243.0012.2228.2228	3.1.90.11.00	Programa Criança Feliz VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	
393	08.243.0013.2220.2220	3.3.90.30.00	Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do SCFV - Serv. Conv. Fort MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	
405	08.244.0013.2008.2008	3.3.90.14.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	
409	08.244.0013.2008.2008	3.3.90.32.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00	
420	08.244.0013.2058.2058	3.3.90.30.00	Gestão do IGDBF P.C. MATERIAL DE CONSUMO	32.000,00	
428	08.244.0013.2221.2221	3.3.90.30.00	Desenvolvimento das Atividades e Manutenção dos Equipamentos CASHI MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	
429	08.244.0013.2221.2221	3.3.90.30.00	Desenvolvimento das Atividades e Manutenção dos Equipamentos CASHI MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
433	08.244.0013.2221.2221	3.3.90.39.00	Desenvolvimento das Atividades e Manutenção dos Equipamentos CASHI OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	
441	08.244.0013.2222.2222	3.3.90.30.00	Desenvolvimento das Atividades e Manutenção do CREAS MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	
442	08.244.0013.2222.2222	3.3.90.30.00	Desenvolvimento das Atividades e Manutenção do CREAS MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
447	08.244.0013.2222.2222	3.3.90.39.00	Desenvolvimento das Atividades e Manutenção do CREAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
451	08.244.0034.1038.1038	3.3.90.32.00	Promover Construção, Reforma de Unidades Habitacionais MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
369	04.122.0013.2008.2008	3.1.90.11.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-32.000,00	
385	08.242.0013.2219.2219	3.3.90.43.00	Formulação e Manutenção de Atividades da Criança com Deficiência SUBVENÇÕES SOCIAIS	-35.000,00	
386	08.242.0013.2219.2219	3.3.90.43.00	Formulação e Manutenção de Atividades da Criança com Deficiência SUBVENÇÕES SOCIAIS	-15.000,00	



**Prefeitura Municipal de Natividade**  
 Praça Ferreira Rabelo, 04  
 28920304/0001-96 Exercício: 2022

**DECRETO Nº 117, DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1085**

387	08.242.0013.2219.2219	3.3.90.30.00	Formulação e Manutenção de Atividades da Criança com Deficiência MATERIAL DE CONSUMO	-5.000,00
388	08.242.0013.2219.2219	3.3.90.30.00	Formulação e Manutenção de Atividades da Criança com Deficiência MATERIAL DE CONSUMO	-5.000,00
389	08.242.0013.2219.2219	3.3.90.39.00	Formulação e Manutenção de Atividades da Criança com Deficiência OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-2.300,00
390	08.242.0013.2219.2219	3.3.90.39.00	Formulação e Manutenção de Atividades da Criança com Deficiência OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-2.700,00
394	08.243.0013.2220.2220	3.3.90.32.00	Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do SCFV - Serv. Conv. Fort MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	-4.000,00
395	08.243.0013.2220.2220	3.3.90.39.00	Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do SCFV - Serv. Conv. Fort OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.000,00
400	08.244.0013.1154.0000	3.3.90.30.00	COVID19 - Portaria 369/2020 FMA/Social MATERIAL DE CONSUMO	-8.900,00
401	08.244.0013.1154.0000	3.3.90.32.00	COVID19 - Portaria 369/2020 FMA/Social MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	-14.999,00
402	08.244.0013.1154.0000	4.4.90.52.00	COVID19 - Portaria 369/2020 FMA/Social EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-1,00
403	08.244.0013.1155.0000	3.3.90.30.00	COVID19 - Portaria 378/2020 FMA/Social MATERIAL DE CONSUMO	-9.999,00
407	08.244.0013.2008.2008	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social MATERIAL DE CONSUMO	-8.999,00
411	08.244.0013.2008.2008	3.3.90.32.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	-4.992,00
412	08.244.0013.2008.2008	3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-5.990,00
415	08.244.0013.2008.2008	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-3.120,00
416	08.244.0013.2008.2008	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-10.000,00
421	08.244.0013.2058.2058	3.3.90.36.00	Gestão do IGDBF P.C. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-1.999,00
430	08.244.0013.2221.2221	3.3.90.32.00	Desenvolvimento das Atividades e Manutenção dos Equipamentos C MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	-7.000,00
434	08.244.0013.2221.2221	3.3.90.39.00	Desenvolvimento das Atividades e Manutenção dos Equipamentos C OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-5.000,00
436	08.244.0013.2221.2221	4.4.90.52.00	Desenvolvimento das Atividades e Manutenção dos Equipamentos C EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-10.000,00
437	08.244.0013.2222.2222	3.3.90.43.00	Desenvolvimento das Atividades e Manutenção do CREAS SUBVENÇÕES SOCIAIS	-8.001,00
444	08.244.0013.2222.2222	3.3.90.32.00	Desenvolvimento das Atividades e Manutenção do CREAS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	-9.500,00
445	08.244.0013.2222.2222	3.3.90.36.00	Desenvolvimento das Atividades e Manutenção do CREAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-500,00
449	08.244.0013.2222.2222	4.4.90.52.00	Desenvolvimento das Atividades e Manutenção do CREAS OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	-3.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabelo, 04  
28920304/0001-96 Exercicio: 2022

## DECRETO Nº 117, DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1085

Natividade, 01 de agosto de 2022

Severiano Antônio S. Rezende  
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabelo, 04  
28920304/0001-96 Exercicio: 2022

## DECRETO Nº 118, DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1085

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 92.260,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
102	12.122.0004.2006.2006	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação MATERIAL DE CONSUMO	300,00	
104	12.122.0004.2008.2006	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação MATERIAL DE CONSUMO	2.350,00	
105	12.122.0004.2006.2006	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação MATERIAL DE CONSUMO	4.540,00	
110	12.122.0004.2006.2006	3.3.90.35.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00	
113	12.122.0004.2006.2006	3.3.90.35.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00	
131	12.361.0008.2068.2068	3.1.90.94.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	18.820,00	
139	12.361.0008.2068.2068	3.3.90.30.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental MATERIAL DE CONSUMO	5.300,00	
141	12.361.0008.2068.2068	3.3.90.30.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental MATERIAL DE CONSUMO	40.100,00	
153	12.361.0008.2068.2068	3.3.90.35.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	
154	12.361.0008.2068.2068	3.3.90.35.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	
189	12.361.0025.2023.2023	3.3.90.39.00	Transporte Escolar - Ensino Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.150,00	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
98	12.122.0004.2006.2006	3.1.90.94.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-8.690,00	
99	12.122.0004.2006.2006	3.3.90.14.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-850,00	
122	12.122.0004.2199.2199	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Educação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-860,00	
127	12.361.0008.2024.2024	3.3.90.14.00	Realizar Cursos de Capacitação para Profissionais do Ensino DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-680,00	
128	12.361.0008.2024.2024	3.3.90.30.00	Realizar Cursos de Capacitação para Profissionais do Ensino MATERIAL DE CONSUMO	-900,00	



Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabelo, 04  
28920304/0001-96 Exercicio: 2022

## DECRETO Nº 118, DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1085

130	12.361.0008.2068.2068	3.1.90.13.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-22.760,00	
132	12.361.0008.2068.2068	3.1.90.94.01	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - ATIVO - P	-900,00	
133	12.361.0008.2068.2068	3.1.91.13.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	-19.240,00	
164	12.361.0008.2120.2120	3.3.90.30.00	Realização de Eventos Esportivos MATERIAL DE CONSUMO	-8.210,00	
170	12.361.0008.2007.2007	3.3.90.30.00	Alimentação e Nutrição Escolar - Ensino Fundamental MATERIAL DE CONSUMO	-5.750,00	
186	12.361.0025.2023.2023	3.3.90.39.00	Transporte Escolar - Ensino Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-400,00	

02	05	07	FUNDEB		
244	12.361.0008.2256.0000	3.1.90.11.00	Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB 30% - Ensino VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-22.800,00	

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de agosto de 2022

Severiano Antônio S. Rezende  
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabelo, 04  
28920304/0001-96 Exercicio: 2022

## DECRETO Nº 119, DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1085

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 94.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	04	SEC. MUN. DA RECEITA, FAZENDA E PLANEJAMENTO		
66	04.122.0006.2114.2114	3.3.90.39.00	Manutenção e Conservação da Rede de Iluminação Pública OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	94.000,00	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	03	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
52	04.122.0006.2004.2004	3.3.90.38.00	Manut. das Ativ. de Secretaria Mun. de Administração OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-94.000,00	

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de agosto de 2022

Severiano Antônio S. Rezende  
PREFEITO MUNICIPAL



**Prefeitura Municipal de Natividade**  
Praça Ferreira Rabelo, 04  
28920304/0001-96 Exercício: 2022

**DECRETO Nº 120 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1085**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.043.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	02	SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO		
22	04.122.0002.2003.2003	3.3.90.30.00	Manut. e Gerenciamento das Ativ. da Secretaria Mun. de Governo MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00	
02	03	03	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
46	04.122.0006.2004.2004	3.3.90.30.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração MATERIAL DE CONSUMO	300,00	
53	04.122.0006.2004.2004	3.3.90.36.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550,00	
799	04.122.0006.2004.2004	3.3.91.97.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	400.000,00	
824	04.122.0006.2004.2004	3.3.90.14.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	
02	04	04	SEC. MUN. DA RECEITA, FAZENDA E PLANEJAMENTO		
777	28.123.0003.0000.0000	3.3.90.47.00	Gestão e Controle da Dívida e das Contribuições Sociais OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.500,00	
73	04.122.0039.2005.2005	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Fazenda e Planejamento OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.900,00	
02	05	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
880	12.122.0004.2008.2006	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00	
148	12.361.0008.2008.2008	3.3.90.32.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	331.000,00	
197	12.364.0008.2077.2077	3.3.90.39.00	Apoio ao Ensino Superior OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	89.500,00	
206	12.365.0008.2008.2006	3.3.90.32.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	95.000,00	
766	12.361.0008.2008.2008	3.1.90.11.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	395.000,00	
767	12.361.0008.2008.2008	3.3.90.08.56	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental SALÁRIO-FAMÍLIA	3.400,00	
906	12.361.0008.2120.2120	3.3.90.30.00	Realização Eventos Escolares MATERIAL DE CONSUMO	9.850,00	
171	12.361.0009.2007.2007	3.3.90.30.00	Alimentação e Nutrição Escolar - Ensino Fundamental MATERIAL DE CONSUMO	44.000,00	
187	12.361.0025.2023.2023	3.3.90.39.00	Transporte Escolar - Ensino Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	147.550,00	



**Prefeitura Municipal de Natividade**  
Praça Ferreira Rabelo, 04  
28920304/0001-96 Exercício: 2022

**DECRETO Nº 120 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1085**

02	08	08	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
462	15.452.0014.2055.2055	3.3.90.30.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público MATERIAL DE CONSUMO	222.300,00	
468	15.452.0014.2055.2055	3.3.90.39.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.200,00	
469	15.452.0014.2055.2055	3.3.90.39.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000,00	
472	15.452.0014.2055.2055	4.4.90.51.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público OBRAS E INSTALAÇÕES	628.000,00	
818	15.452.0014.1124.0000	4.4.90.51.00	Obras de Infra-Estrutura Urbana - Ministério das Cidades PMN OBRAS E INSTALAÇÕES	317.000,00	
02	09	09	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		
491	20.122.0030.2039.2039	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de D. Agropecuário MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
496	20.122.0030.2039.2039	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de D. Agropecuário OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.900,00	
497	20.122.0030.2039.2039	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de D. Agropecuário OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.300,00	
02	10	10	SEC. MUN. ESTRADAS VICINAIS		
507	15.122.0014.2008.2009	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Estradas Vicinas MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
02	15	15	SEC. MUN. DE TURISMO		
593	04.695.0036.2008.2008	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Turismo MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
601	04.695.0036.2008.2008	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Turismo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.400,00	
910	04.695.0036.2008.2008	3.3.90.43.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Turismo SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00	
608	23.695.0053.2115.2115	3.3.90.30.00	Realização da Festa de Setembro OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	
623	23.695.0053.2123.2123	3.3.90.39.00	Realização de Festas nos Distritos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	62.200,00	
902	23.695.0053.2115.2115	3.3.90.30.00	Realização da Festa de Setembro MATERIAL DE CONSUMO	8.400,00	
903	23.695.0053.2115.2115	3.3.90.39.00	Realização da Festa de Setembro OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00	
02	18	18	SEC. MUN. DE DEFESA CIVIL		
652	05.182.0018.2008.2008	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Defesa Civil MATERIAL DE CONSUMO	33.800,00	
02	20	20	SEC. MUN. DE TRANSPORTES		
664	26.452.0080.2008.2008	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Transportes MATERIAL DE CONSUMO	12.600,00	
667	26.452.0080.2008.2008	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Transportes OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.500,00	



**Prefeitura Municipal de Natividade**  
Praça Ferreira Rabelo, 04  
28920304/0001-96 Exercício: 2022

**DECRETO Nº 120 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1085**

02	21	21	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		
679	04.122.0006.2029.2029	3.3.90.14.00	Manutenção das Ativ da Secretaria Mun. da Juventude, Esporte, Cultura e I DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	
681	04.122.0006.2029.2029	3.3.90.30.00	Manutenção das Ativ da Secretaria Mun. da Juventude, Esporte, Cultura e I MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	
686	04.122.0006.2029.2029	3.3.90.39.00	Manutenção das Ativ da Secretaria Mun. da Juventude, Esporte, Cultura e I OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	950,00	
913	04.122.0006.2029.2029	3.3.90.32.00	Manutenção das Ativ da Secretaria Mun. da Juventude, Esporte, Cultura e I MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.700,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 3.043.800,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de agosto de 2022.

Severiano Antônio S. Rezende  
PREFEITO MUNICIPAL



**Prefeitura Municipal de Natividade**  
Praça Ferreira Rabelo, 04  
28920304/0001-96 Exercício: 2022

**DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO (MÊS: AGOSTO)**  
Grupo de Entidades: Prof. - FMS - FMS - FME

Descrição	Valor
<b>Fonte Código: 04 ROYALTIES - FEDERAL</b>	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	13.764.960,22
II - (Recetas provenientes de convênios)	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	13.764.960,22
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	8.730.818,90
V - (Recetas provenientes de convênios)	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	8.730.818,90
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	7.018.448,88
VIII - (Recetas provenientes de convênios)	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	7.018.448,88
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,57059
XI - Posível arrecadação no período (IX*X)	11.065.216,00
XII - Valor já arrecadado no exercício (I+II)	13.764.960,22
XIII - Posível arrecadação no exercício (XI-XII)	24.830.176,22
XIV - Provisão da Receita para o exercício (exceto convênios)	13.846.966,46
XV - Provisão excessiva de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	10.983.209,76
XVI - (Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	1.804.250,00
XVII - (Créditos Extraordinários abertos no exercício)	0,00
<b>XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))</b>	<b>6.178.959,76</b>



**DECRETO Nº 121 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1085**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.260.150,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	02	SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO		
15	04.122.0002.2003.2003	3.1.90.11.00	Manut. e Gerenciamento das Ativ. da Secretaria Mun. de Governo VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.000,00	
02	03	03	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
39	04.122.0006.2004.2004	3.1.90.13.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00	
50	04.122.0006.2004.2004	3.3.90.36.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.300,00	
798	04.122.0006.2004.2004	3.3.91.97.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	110.000,00	
02	04	04	SEC. MUN. DA RECEITA, FAZENDA E PLANEJAMENTO		
92	28.123.0003.0000.0000	3.3.90.47.00	Gestão e Controle da Dívida e das Contribuições Sociais OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	67.900,00	
94	28.123.0003.0000.0000	3.3.90.91.00	Gestão e Controle da Dívida e das Contribuições Sociais SENTENÇAS JUDICIAIS	150.000,00	
95	28.123.0003.0000.0000	4.8.90.71.00	Gestão e Controle da Dívida e das Contribuições Sociais PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	16.000,00	
96	28.123.0003.0000.0000	4.8.91.71.00	Gestão e Controle da Dívida e das Contribuições Sociais PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA OF	180.000,00	
77	04.122.0006.2006.2006	3.1.90.11.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Receitas VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00	
97	28.123.0072.2098.2098	3.1.90.91.00	Controle de Precatórios SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00	
02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
280	10.122.0061.2233.2233	3.1.90.11.00	Custeio da Gestão do SUS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	480.000,00	
02	08	08	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
458	15.452.0014.2055.2055	3.1.90.11.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.000,00	
02	10	10	SEC. MUN. ESTRADAS VICINAIS		
503	15.122.0014.2009.2009	3.1.90.94.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Estradas Vicinais INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00	
02	15	15	SEC. MUN. DE TURISMO		
587	04.695.0036.2080.2080	3.1.90.11.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Turismo VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.600,00	



**DECRETO Nº 121 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1085**

02	16	16	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO E TRABALHO		
629	04.122.0037.2081.2081	3.1.90.11.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Desenv. Econômico e Comércio VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.000,00	
911	04.122.0037.2081.2081	3.1.90.94.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Desenv. Econômico e Comércio INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.250,00	
02	18	18	SEC. MUN. DE DEFESA CIVIL		
912	05.182.0018.2088.2088	3.1.90.84.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Defesa Civil INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.100,00	
02	21	21	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		
877	04.122.0006.2029.2029	3.1.90.11.00	Manutenção das Ativ da Secretaria Mun. da Juventude, Esporte e Lazer VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 1.260.150,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de agosto de 2022

Severiano Antônio S. Rezende  
PREFEITO MUNICIPAL



**DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO (MÊS: AGOSTO)**  
Grupo de Entidades: Prof. - FMS - FME - FME

Descrição	Valor
<b>Fonte Código: 01 IMPOSTOS E TRANSF. IMPOSTOS</b>	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	30.683.447,72
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	30.683.447,72
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	171.989,92
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	171.989,92
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	58.294,12
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	58.294,12
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	178,40258
XI - Positivo arrecadação no período (IX/X)	10.369.821,99
XII - Valor já arrecadado no exercício (I+II)	30.683.447,72
XIII - Provisão arrecadação no exercício (XII+XIII)	41.063.299,71
XIV - Provisão da Receita para o exercício (exceto convênios)	36.461.910,00
XV - Provisão excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	4.601.389,71
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	2.500.000,00
XVII - (-)Créditos Extraprestados abertos no exercício	0,00
<b>XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))</b>	<b>2.121.389,71</b>



**DECRETO Nº 122 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1085**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 301.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	03	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
51	04.122.0006.2004.2004	3.3.90.36.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800,00	
55	04.122.0006.2004.2004	3.3.90.46.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	70.000,00	
02	08	08	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
467	15.452.0014.2055.2055	3.3.90.36.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230.000,00	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 301.800,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de agosto de 2022

Severiano Antônio S. Rezende  
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabelo, 04  
28920304/0001-96 Exercício: 2022

**DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO (MÊS: AGOSTO)**  
Grupo de Entidades: Prof. - FMAS - FMS - FME

Descrição	Valor
<b>Fonte Código: 83 ROYALTIES - ESTADUAL</b>	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	1.898.336,37
II - (-) Recetas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	1.898.336,37
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	1.200.828,52
V - (-) Recetas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	1.200.828,52
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	1.120.432,01
VIII - (-) Recetas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	1.120.432,01
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (IX/VI)	1,59086
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	1.771.246,15
XII - Valor já arrecadado no exercício (VI)	1.898.336,37
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	3.669.592,52
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	997.090,00
XV - Previsão exaustiva de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	2.702.502,52
XVI - (-) Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	138.100,00
XVII - (-) Créditos Extrabudjetários abertos no exercício	0,00
<b>XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XVI+XVII)</b>	<b>2.964.482,52</b>



Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabelo, 04  
28920304/0001-96 Exercício: 2022

**DECRETO Nº 128, DE 09 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1137**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e de outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:  
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 439.890,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
908	10.302.0212.1209.0000	3.3.90.30.00	COFINCIAMENTO PSICOSSOCIAL - COF-RAPS - RESOLUÇÃO SES I MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	
909	10.302.0212.1209.0000	3.3.90.38.00	COFINCIAMENTO PSICOSSOCIAL - COF-RAPS - RESOLUÇÃO SES I OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	139.890,00	
907	10.302.0213.1209.0000	4.4.90.52.00	COFINCIAMENTO PSICOSSOCIAL - COF-RAPS - RESOLUÇÃO SES I EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 439.890,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 09 de agosto de 2022

Severiano Antônio S. Rezende  
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabelo, 04  
28920304/0001-96 Exercício: 2022

**DECRETO Nº 129, DE 09 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1138**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e de outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:  
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 404.374,50 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
893	10.301.0212.1208.0000	3.1.90.11.00	PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	280.000,00	
894	10.301.0212.1208.0000	3.3.50.08.56	PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - SALÁRIO-FAMÍLIA	50.000,00	
895	10.301.0212.1208.0000	3.3.90.30.00	PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - MATERIAL DE CONSUMO	74.374,50	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 404.374,50**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 09 de agosto de 2022

Severiano Antônio S. Rezende  
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabelo, 04  
28920304/0001-96 Exercício: 2022

**DECRETO Nº 130, DE 09 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1139**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e de outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:  
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 900.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
892	10.302.0212.1207.0000	3.3.90.38.00	PROGRAMA DE APOIO AOS HOSPÍTAIS DO INTERIOR MUNICIPAL - PF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900.000,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 900.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 09 de agosto de 2022

Severiano Antônio S. Rezende  
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rebello, 04  
28520304/0001-96 Exatidão: 2022

## DECRETO Nº 133 , DE 24 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1126

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

## DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 24.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
914	10.301.0212.1198.0000	3.3.90.39.00	Incremento PAB - Portaria 836/2022 FMSaúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

## Anulação:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
848	10.301.0212.1198.0000	3.3.90.30.00	Incremento PAB - Portaria 836/2022 FMSaúde MATERIAL DE CONSUMO	-24.000,00	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 24 de agosto de 2022

Severiano Antônio S. Rezende  
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rebello, 04  
28520304/0001-96 Exatidão: 2022

## DECRETO Nº 134 , DE 24 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1128

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

## DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 6.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
852	10.302.0212.1198.0000	3.3.90.39.00	Incremento MAC - Portaria 811/2022 - CENOM e SAÚDE - FMSAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

## Anulação:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
853	10.302.0212.1198.0000	3.3.90.30.00	Incremento MAC - Portaria 811/2022 - CENOM e SAÚDE - FMSAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	-6.000,00	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 24 de agosto de 2022

Severiano Antônio S. Rezende  
PREFEITO MUNICIPAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
COORDENADORIA GERAL DE CONTABILIDADE

Natividade, 31 de Julho de 2022.

Ofício Circular CGC nº 007/2022

Assunto: Prestação de Contas da Lei nº 9.452, de março de 1997

Ao Ilmº

Marcelo da Silva Pereira  
D.D. Presidente do PL  
Elielir Marchiote  
D.D. Presidente do PT  
Ramon Garcia Braz Andrade  
D.D. Presidente do AVANTE  
Elielir Marchiote  
D.D. Presidente do Sindicato dos Trabalhadores  
Alberto Henrique Coronel Cantero  
D.D. Presidente do CIDL  
Marcelo Souza Martins  
D.D. Presidente da COMV ACA  
Alberto Henrique Coronel Cantero  
D.D. Presidente da Assoc. Com. Ind. Natividade  
Lucas Merson Silva Fonseca  
D.D. Presidente da Câmara Municipal

Prezado Senhor,

Fica ao que estabelece a Lei nº 9452, de 20.03.1997, regulamento emanado no decreto 22903, vimos comunicar a essa instituição que a Prefeitura Municipal de Natividade, recebeu no período de julho do corrente ano, as importâncias discriminadas em anexo, correspondente aos repasses federais (valores brutos).

Sem mais para o momento, despedimo-nos, mui respeitosamente.

Atenciosamente,

ROGÉRIO CORRÉA LIMA  
Coordenador Geral de Contabilidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
COORDENADORIA GERAL DE CONTABILIDADE

**REPASSES FEDERAIS**  
Lei nº 9452/97

MÊS: JULHO  
ANO: 2022

Origem do Recurso	Órgão Repassador	Banco/Nº Conta	Data	Valor
ROYAL TILES	S.T.N	Brasil Corrente 8324-0	25/07/2022 29/07/2022	1.431.946,85 566.867,63
FPM	S.T.N	Brasil 8301-1	07/07/2022 08/07/2022 20/07/2022 29/07/2022	806.727,51 823.157,19 142.062,75 451.655,86
SNA	S.T.N	Brasil 11339-5	01/07/2022 29/07/2022	57.198,05 81,81
ITR	S.T.N	Brasil 8305-4	08/07/2022 20/07/2022 29/07/2022	60,17 162,19
ADO - LC 176/2020 (ADO25)	S.T.N	Brasil 283141-4	29/07/2022	5.410,71
CIDE	S.T.N	Brasil 9.440-4	08/07/2022	5.705,07
INCREMENTO PAB (PORT. 2088/22) ED E FORM. EM SAÚDE (PORT. 198/1) IMPLEM. POL. DE PROM. A SAÚDE E DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS (PORT. 2110)	Ministério da Saúde	C.E.F. 624022-4	04/07/2022 04/07/2022 04/07/2022	300.000,00 2.444,61 43.638,36
MAC			05/07/2022	664.345,73
ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA			07/07/2022	1.201,80
ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA			07/07/2022	7.530,86
VIGILÂNCIA			07/07/2022	830,30
VIGILÂNCIA			07/07/2022	43,70
VIGILÂNCIA			07/07/2022	121,20
VIGILÂNCIA			07/07/2022	2.302,80
DST/AIDS			08/07/2022	7.016,79
VIGILÂNCIA			08/07/2022	4.426,63
AT. BÁSICA - INFORMATIZAÇÃO			08/07/2022	2.000,00
ATENÇÃO BÁSICA			08/07/2022	78.196,00
ATENÇÃO BÁSICA			08/07/2022	18.760,49
ATENÇÃO BÁSICA - ACS			08/07/2022	12.120,00
ATENÇÃO BÁSICA - ACS			08/07/2022	4.370,00
ATENÇÃO BÁSICA - ACS			08/07/2022	4.370,00
VIGILÂNCIA			11/07/2022	43,70
VIGILÂNCIA			11/07/2022	830,30
ATENÇÃO BÁSICA			12/07/2022	15.287,79
ATENÇÃO BÁSICA			13/07/2022	134.124,37
PNAE	Ministério da Educação	Brasil 11950-4	15/07/2022 18/07/2022	6.114,60 12.911,60

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rebello n.º 50 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3941-1052, Site: www.natividademg.rj.gov.br  
E-Mail: oia@natividademg.gov.br

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rebello n.º 50 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3941-1052, Site: www.natividademg.rj.gov.br  
E-Mail: oia@natividademg.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
COORDENADORIA GERAL DE CONTABILIDADE

Natividade, 31 de Agosto de 2022.

Ofício Circular CGC nº 008/2022

Assunto: Prestação de Contas da Lei nº 9.452, de março de 1997

Ao Ilm<sup>o</sup>  
Marcelo da Silva Pereira  
D.D. Presidente do PL  
Elielir Marchiote  
D.D. Presidente do PT  
Ramon Garcia Braz Andrade  
D.D. Presidente do AVANTE  
Elielir Marchiote  
D.D. Presidente do Sindicato dos Trabalhadores  
Alberto Henrique Coronel Cantero  
D.D. Presidente do CDL  
Marcelo Souza Martins  
D.D. Presidente da COMV ACA  
Alberto Henrique Coronel Cantero  
D.D. Presidente da Assoc. Com. Ind. Natividade  
Lucas Merson Silva Fonseca  
D.D. Presidente da Câmara Municipal

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rebello n.º 50 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3941-1052, Site: www.natividademg.rj.gov.br  
E-Mail: oia@natividademg.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
COORDENADORIA GERAL DE CONTABILIDADE

Prezado Senhor,

Fico ao que estabelece a Lei nº 9452, de 20.03.1997, regulamento  
estabelecido no decreto 22903, vimo comunicar a essa instituição que a Prefeitura Municipal de  
Natividade, recebeu no período de Agosto do corrente ano, as importâncias discriminadas em  
anexo, correspondente aos repasses federais (valores brutos).

Sem mais para o momento, despedimo-nos, mui respeitosamente.

Atenciosamente,

**ROGÉRIO CORRÉA LIMA**  
Coordenador Geral de Contabilidade

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rebello n.º 50 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3941-1052, Site: www.natividademg.rj.gov.br  
E-Mail: oia@natividademg.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
COORDENADORIA GERAL DE CONTABILIDADE

**REPASSES FEDERAIS**  
Lei nº 9452/97

MÊS: AGOSTO  
ANO: 2022

Origem do Recurso	Órgão Repassador	Banco/Nº Conta Corrente	Data	Valor
ROYALTIES	S.T.N	Brasil 8324-0	29/08/2022 31/08/2022	1.477.182,40 601.752,20
FPM	S.T.N	Brasil 8301-1	10/08/2022 19/08/2022 30/08/2022	1.062.503,67 138.506,39 414.558,05
SNA	S.T.N	Brasil 11339-5	01/08/2022 31/08/2022	31.183,39
ITR	S.T.N	Brasil 8305-4	10/08/2022 19/08/2022 30/08/2022	74,47 48,29 191,49
ADO – LC 176/2020 (ADO25)	S.T.N	Brasil 283141-4	30/08/2022	5.410,71
VIGILÂNCIA	Ministério da Saúde	C.E.F. 624022-4	03/08/2022	2.302,80
VIGILÂNCIA			03/08/2022	4.426,63
MAC			03/08/2022	1.376,04
MAC			03/08/2022	1.376,04
ATENÇÃO BÁSICA			03/08/2022	626,78
VIGILÂNCIA			03/08/2022	121,20
MAC			03/08/2022	664.345,73
DST/AIDS			09/08/2022	7.016,79
ATENÇÃO BÁSICA			12/08/2022	12.120,00
ATENÇÃO BÁSICA			12/08/2022	78.196,00
ATENÇÃO BÁSICA			12/08/2022	15.287,79
ATENÇÃO BÁSICA (INFORMATIZAÇÃO)			16/08/2022	2.000,00
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (COVID)			16/08/2022	1.201,80
ATENÇÃO BÁSICA			16/08/2022	134.124,37
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	16/08/2022	7.530,86		
ATENÇÃO BÁSICA	31/08/2022	18.760,49		
PNAE	Ministério da Educação	Brasil 11950-4	04/08/2022	19.026,20
PNATE	Ministério da Educação	Brasil 9339-4	04/08/2022	4.682,26
SALÁRIO EDUCAÇÃO	Ministério da Educação	Brasil 9151-0	16/08/2022	74.368,02
FUNDO DO IDOSO	Receita Federal do Brasil	Brasil 100000-4	05/08/2022	16.894,39
PSB – FNAS - CRAS	Ministério do Desenv. Social	Brasil 14694-3	18/08/2022	8.336,40
<b>TOTAL GERAL:</b>				<b>4.805.531,65</b>

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [sma@natividade.rj.gov.br](mailto:sma@natividade.rj.gov.br)



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 08/2022 (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	84.736.247,2	94.762.555,5	18.782.590,7	19,8	82.956.626,9	87,5	11.805.928,6
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	84.380.436,0	91.906.744,3	18.187.636,4	19,8	77.376.481,9	84,2	14.530.262,4
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.046.274,1	4.046.274,1	1.133.716,0	28,0	4.132.021,0	102,1	-85.746,9
Impostos	3.754.741,3	3.754.741,3	1.036.762,0	27,6	3.416.903,2	91,0	337.838,1
Taxas	291.532,8	291.532,8	96.954,0	33,3	715.117,8	245,3	-423.585,0
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	4.199.188,5	4.199.188,5	583.058,3	13,9	2.107.062,4	50,2	2.092.126,1
Contribuições Sociais	3.561.918,7	3.561.918,7	471.544,5	13,2	1.578.196,7	44,3	1.983.722,0
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	637.269,8	637.269,8	111.513,8	17,5	528.865,6	83,0	108.404,2
RECEITA PATRIMONIAL	3.182.872,0	3.182.872,0	717.562,9	22,5	2.088.461,8	65,6	1.094.410,2
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	3.182.872,0	3.182.872,0	717.562,9	22,5	2.088.461,8	65,6	1.094.410,2
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess. Permiss. Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	55.250,0	55.250,0	0,0	0,0	0,0	0,0	55.250,0
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.100,0	22.100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	22.100,0
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	33.150,0	33.150,0	0,0	0,0	0,0	0,0	33.150,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	72.803.648,0	80.329.956,3	15.731.163,3	19,6	68.928.754,5	85,8	11.401.201,8
Transferências da União e de suas Entidades	39.204.578,0	46.730.886,3	9.533.255,3	20,4	43.141.279,1	92,3	3.589.607,2
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	21.573.626,4	21.573.626,4	4.965.369,2	23,0	20.223.318,4	93,7	1.350.308,0
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	12.025.443,7	12.025.443,7	1.232.538,7	10,2	5.564.157,0	46,3	6.461.286,7
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pagos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	93.203,3	93.203,3	22.136,0	23,8	120.182,2	128,9	-26.978,9
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Resoluções e Ressarcimentos	50.434,8	50.434,8	7.163,2	14,2	32.251,5	63,9	18.183,3
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	42.768,5	42.768,5	14.972,8	35,0	87.930,8	205,6	-45.162,3
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	355.811,2	2.855.811,2	594.954,3	20,8	5.580.145,0	195,4	-2.724.333,8
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	33.702,5	33.702,5	0,0	0,0	0,0	0,0	33.702,5
Alienação de Bens Móveis	33.702,5	33.702,5	0,0	0,0	0,0	0,0	33.702,5
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	322.108,7	2.822.108,7	594.954,3	21,1	5.580.145,0	197,7	-2.758.036,3
Transf. da União e de suas Entidades	322.108,7	322.108,7	0,0	0,0	0,0	0,0	322.108,7
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	0,0	2.500.000,0	594.954,3	23,8	5.580.145,0	223,2	-3.080.145,0
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	6.463.852,8	6.463.852,8	2.344.389,4	36,3	7.919.998,6	122,5	-1.456.145,8
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	91.200.100,0	101.226.408,3	21.126.980,1	20,9	90.876.625,5	89,8	10.349.782,8
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III-IV)</b>	91.200.100,0	101.226.408,3	21.126.980,1	20,9	90.876.625,5	89,8	10.349.782,8
<b>DEFICIT</b>							0,0
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	91.200.100,0	101.226.408,3	21.126.980,1	20,9	90.876.625,5	89,8	10.349.782,8
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)</b>							0,0
Superavit Financeiro							0,0
Reabertura de Créditos Adicionais							0,0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,0

Continua (1/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA  
SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 29/09/2022 08:43h

Anexo 1 do RREO

Rogério Correa Lima  
Diretor Geral de Operações  
Rua São do Brasil, Esquadra Perimetral  
Portaria GP nº 005/2021  
Contador CRC-RJ nº 57713-0

Pedro César Oliveira de Souza  
Secretário Municipal de Receita,  
Fazenda e Planejamento  
Portaria GP nº 184/2021

Edson Estanislau Garza  
Controlador Interno  
Portaria GP nº 036/2021

Severiano Antonio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal  
CPF nº 771.174.337-87  
Matr. 1.302-1



RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 08/2022 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	6.463.852,8	6.463.852,8	2.344.389,4	36,3	7.919.998,6	122,5	-1.456.145,8
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	6.463.852,8	6.463.852,8	1.323.788,3	20,5	5.368.495,7	83,1	1.095.357,1
Contribuições Sociais	6.463.852,8	6.463.852,8	1.323.788,3	20,5	5.368.495,7	83,1	1.095.357,1
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	1.020.601,1	0,0	2.551.502,9	0,0	-2.551.502,9
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	1.020.601,1	0,0	2.551.502,9	0,0	-2.551.502,9
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	6.463.852,8	6.463.852,8	2.344.389,4	36,3	7.919.998,6	122,5	-1.456.145,8

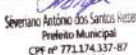
Fonte : Coordenadoria Geral de Contabilidade

Continua (2/3)

  
Rogério Correa Lima  
Coordenador Geral de Contabilidade  
Bic. Mat. de Fiscal. Financeira e Patrimonial  
Portaria GP nº 002/2022  
Contador CRC-RJ de 077020

  
Pedro César Oliveira de Souza  
Secretário Municipal de Receita,  
Fazendas e Planejamento  
Portaria GP nº 184/2021

  
Eduardo Estanislau Garms  
Controlador Interno  
Portaria GP nº 039/2021

  
Severiano Antonio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal  
CPF nº 771.174.337-87  
Mat. 1202-1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA  
SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 29/09/2022 08:43h

Anexo 1 do RREO



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022

Continuação (3/3)

LRF, Art.52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 08/2022 (f)		No Bimestre	Até 08/2022 (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	81.746.700,0	113.710.086,3	18.921.986,9	83.870.863,6	29.839.222,7	20.259.893,5	65.313.511,8	48.396.574,5	64.499.583,8
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	78.744.929,4	105.343.366,0	18.779.526,5	82.897.760,2	22.445.805,8	20.102.353,6	64.527.433,3	40.815.932,7	63.717.383,3
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.645.258,7	43.435.243,7	6.270.593,1	36.166.671,3	7.268.572,4	9.105.142,0	34.552.872,8	8.882.370,9	34.287.589,2
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,0	500,0	0,0	0,0	500,0	0,0	0,0	500,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.094.670,7	61.907.622,3	12.508.933,4	46.731.088,8	15.176.533,5	10.997.211,6	29.974.560,5	31.933.061,8	29.429.794,2
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	2.151.770,6	7.516.720,3	142.460,4	973.103,4	6.543.616,9	157.539,9	786.078,5	6.730.641,8	782.200,5
INVESTIMENTOS	1.376.770,6	7.097.420,3	58.309,0	565.245,8	6.532.174,5	73.388,5	378.220,9	6.719.199,4	374.342,9
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	775.000,0	419.300,0	84.151,4	407.857,6	11.442,4	84.151,4	407.857,6	11.442,4	407.857,6
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	850.000,0	850.000,0	0,0	0,0	850.000,0	0,0	0,0	850.000,0	0,0
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	9.453.400,0	10.658.700,0	1.828.159,6	8.014.161,0	2.644.539,0	1.947.932,6	7.922.397,3	2.736.302,7	7.902.857,0
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)</b>	91.200.100,0	124.368.786,3	20.750.146,5	91.885.024,6	32.483.761,7	22.207.826,1	73.235.909,1	51.132.877,2	72.402.440,8
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)</b>	91.200.100,0	124.368.786,3	20.750.146,5	91.885.024,6	32.483.761,7	22.207.826,1	73.235.909,1	51.132.877,2	72.402.440,8
<b>SUPERAVIT (XIII)</b>				0,0			17.640.716,4		18.474.184,7
<b>TOTAL (XIV)=(XII+XIII)</b>	91.200.100,0	124.368.786,3	20.750.146,5	91.885.024,6		22.207.826,1	90.876.625,5		90.876.625,5
<b>RESERVA DO RPPS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 08/2022 (f)		No Bimestre	Até 08/2022 (h)		
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	8.053.400,0	9.263.700,0	1.464.234,7	6.619.690,2	2.644.009,8	1.584.007,7	6.527.926,5	2.735.773,5	6.508.386,2
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.053.400,0	6.711.900,0	443.633,6	4.068.187,3	2.643.712,7	563.406,6	3.976.423,6	2.735.476,4	3.956.883,3
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	2.551.800,0	1.020.601,1	2.551.502,9	297,1	1.020.601,1	2.551.502,9	297,1	2.551.502,9
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	1.400.000,0	1.395.000,0	363.924,9	1.394.470,8	529,2	363.924,9	1.394.470,8	529,2	1.394.470,8
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.400.000,0	1.395.000,0	363.924,9	1.394.470,8	529,2	363.924,9	1.394.470,8	529,2	1.394.470,8
<b>TOTAL</b>	9.453.400,0	10.658.700,0	1.828.159,6	8.014.161,0	2.644.539,0	1.947.932,6	7.922.397,3	2.736.302,7	7.902.857,0

Fonte : Coordenadoria Geral de Contabilidade

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 29/09/2022 08:43h

Anexo 1 do RREO

Rogério Correa Lima  
Coordenador Geral de Contabilidade  
Rua São do Brasil, Fazenda Pernambuco  
Portaria GP nº 005/2021  
Contador CRC-RJ nº 37713-0

Pedro César Oliveira de Souza  
Secretário Municipal de Receita,  
Fazenda e Planejamento  
Portaria GP nº 184/2021

Edson Estanislau Gamito  
Controlador Interno  
Portaria GP nº 036/2021

Severiano Antonio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal  
CPF nº 771.174.337-87  
Mat. 1.302-1



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 08/2022 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 08/2022 (d)	% (d/total d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	81.746.700,0	113.710.086,2	18.921.986,8	83.870.863,6	91,3	29.839.222,6	20.259.893,4	65.313.511,8	89,2	48.396.574,4
<b>Legislativa</b>	<b>3.412.200,0</b>	<b>3.507.200,0</b>	<b>388.413,1</b>	<b>2.372.104,3</b>	<b>2,6</b>	<b>1.135.095,7</b>	<b>515.545,1</b>	<b>2.019.683,2</b>	<b>2,8</b>	<b>1.487.516,8</b>
Ação Legislativa	3.412.200,0	3.507.200,0	388.413,1	2.372.104,3	2,6	1.135.095,7	515.545,1	2.019.683,2	2,8	1.487.516,8
<b>Administração</b>	<b>9.560.534,8</b>	<b>9.577.704,8</b>	<b>2.065.388,5</b>	<b>8.672.950,3</b>	<b>9,4</b>	<b>904.754,5</b>	<b>2.038.810,6</b>	<b>7.656.128,4</b>	<b>10,5</b>	<b>1.921.575,4</b>
Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.	583.000,0	495.410,0	71.112,7	377.164,0	0,4	118.246,0	71.112,7	377.164,0	0,5	118.246,0
Administração Geral	8.133.024,8	7.961.104,8	1.627.763,6	7.257.810,3	7,9	703.294,6	1.592.806,7	6.266.532,4	8,6	1.694.572,5
Administração Financeira	2.000,0	5.990,0	1.528,1	5.857,8	0,0	132,2	1.528,1	5.857,8	0,0	132,2
Controle Interno	117.000,0	99.360,0	37.703,0	47.722,3	0,1	51.637,7	37.703,0	47.722,3	0,1	51.637,7
Administração de Receitas	512.000,0	399.830,0	202.532,5	395.925,2	0,4	3.904,8	202.532,5	395.925,2	0,5	3.904,8
Turismo	213.500,0	616.010,0	124.748,0	588.470,8	0,6	27.539,2	133.127,0	562.927,8	0,6	53.082,2
<b>Defesa Nacional</b>	<b>2.253.000,0</b>	<b>2.144.880,0</b>	<b>545.441,6</b>	<b>1.910.549,6</b>	<b>2,1</b>	<b>234.330,4</b>	<b>450.579,5</b>	<b>1.774.684,1</b>	<b>2,4</b>	<b>370.195,9</b>
Defesa Civil	2.253.000,0	2.144.880,0	545.441,6	1.910.549,6	2,1	234.330,4	450.579,5	1.774.684,1	2,4	370.195,9
<b>Assistência Social</b>	<b>2.360.442,7</b>	<b>2.811.442,7</b>	<b>397.894,7</b>	<b>2.107.876,4</b>	<b>2,3</b>	<b>703.566,3</b>	<b>353.606,6</b>	<b>1.313.129,5</b>	<b>1,8</b>	<b>1.498.313,2</b>
Administração Geral	12.500,0	10.000,0	0,0	2.921,5	0,0	7.078,5	2.921,5	2.921,5	0,0	7.078,5
Assistência ao Idoso	253.442,7	253.442,7	0,0	0,0	0,0	253.442,7	0,0	0,0	0,0	253.442,7
Assistência ao Portador de Deficiência	365.000,0	222.000,0	0,0	194.820,0	0,2	27.180,0	16.487,5	111.776,5	0,2	110.223,5
Assistência à Criança e ao Adolescente	82.000,0	129.000,0	81.548,0	107.342,1	0,1	21.657,9	38.146,0	57.080,8	0,1	71.919,2
Assistência Comunitária	1.647.500,0	2.197.000,0	316.346,7	1.802.792,7	2,0	394.207,3	296.051,0	1.141.350,7	1,8	1.055.649,3
<b>Previdência Social</b>	<b>12.163.463,7</b>	<b>12.163.463,7</b>	<b>0,0</b>	<b>12.162.463,7</b>	<b>13,2</b>	<b>1.000,0</b>	<b>2.613.830,1</b>	<b>10.797.040,4</b>	<b>14,7</b>	<b>1.366.423,3</b>
Previdência do Regime Estatutário	12.163.463,7	12.163.463,7	0,0	12.162.463,7	13,2	1.000,0	2.613.830,1	10.797.040,4	14,7	1.366.423,3
<b>Saúde</b>	<b>20.030.458,1</b>	<b>42.507.794,3</b>	<b>9.047.840,8</b>	<b>28.596.910,8</b>	<b>31,1</b>	<b>13.908.883,6</b>	<b>7.747.082,7</b>	<b>19.977.159,1</b>	<b>27,3</b>	<b>22.530.635,2</b>
Administração Geral	4.965.605,0	4.418.055,0	1.119.986,3	4.177.325,7	4,5	840.729,3	1.093.222,0	4.131.903,5	5,6	286.751,5
Atenção Básica	4.557.000,0	10.757.150,3	683.754,9	5.236.452,3	5,7	5.520.698,0	554.474,1	3.176.017,0	4,3	7.581.133,4
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.471.853,1	22.835.914,2	6.800.066,4	17.831.611,7	19,4	5.004.302,5	5.825.998,7	11.668.704,2	15,9	11.167.210,0
Suporte Profilático e Terapêutico	599.000,0	3.332.300,0	360.919,0	1.044.121,4	1,1	2.288.178,7	266.107,5	905.832,3	1,2	2.426.467,7
Vigilância Sanitária	215.000,0	303.474,8	71.398,3	147.895,3	0,2	155.579,5	4.141,2	72.969,6	0,1	230.505,2
Vigilância Epidemiológica	282.000,0	860.900,0	11.715,9	161.504,4	0,2	699.395,6	3.179,1	22.332,4	0,0	838.567,6
<b>Educação</b>	<b>18.285.105,0</b>	<b>19.789.895,0</b>	<b>3.339.893,0</b>	<b>13.795.469,7</b>	<b>15,0</b>	<b>5.993.615,3</b>	<b>3.337.036,4</b>	<b>11.502.134,3</b>	<b>15,7</b>	<b>8.286.950,7</b>
Administração Geral	366.000,0	213.575,0	79.250,2	179.386,7	0,2	34.188,3	65.297,9	158.395,1	0,2	55.176,0
Ensino Fundamental	11.583.535,0	14.079.680,0	2.758.020,3	10.962.739,7	11,9	3.116.940,3	2.823.190,0	9.039.560,2	12,3	5.040.119,8
Ensino Superior	254.800,0	280.920,0	111.981,6	280.451,4	0,3	468,6	57.917,6	204.994,3	0,3	75.925,7
Educação Infantil	5.934.770,0	4.933.730,0	390.640,9	2.101.147,8	2,3	2.832.582,2	390.640,9	2.008.599,3	2,7	2.925.130,7
Educação Especial	286.000,0	281.180,0	0,0	271.744,1	0,3	9.435,9	0,0	90.581,4	0,1	190.598,6
<b>Cultura</b>	<b>587.870,6</b>	<b>380,6</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>380,6</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>380,6</b>
Educação Infantil	328.370,6	10,6	0,0	0,0	0,0	10,6	0,0	0,0	0,0	10,6
Difusão Cultural	259.500,0	370,0	0,0	0,0	0,0	370,0	0,0	0,0	0,0	370,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 29/09/2022 08:43h

Anexo II do RREO

*Rogério Correa Lima*  
Rogério Correa Lima  
Controlador Geral de Orçamento  
Rua São do Brasil, Fazenda Pimenta  
Natividade - RJ  
Portaria GP nº 005/2021  
Contador CRC-RJ nº 37703-0

*Pedro César Oliveira de Souza*  
Pedro César Oliveira de Souza  
Secretário Municipal de Receita,  
Fazenda e Planejamento  
Portaria GP nº 184/2021

*Edson Estanislau Garin*  
Edson Estanislau Garin  
Controlador Interno  
Portaria GP nº 036/2021

*Severiano Antonio dos Santos Rezende*  
Severiano Antonio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal  
CPF nº 771.174.337-87  
Matr. 1.202-1



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 08/2022 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 08/2022 (d)	% (d/total d)	
<b>Urbanismo</b>	<b>5.620.000,0</b>	<b>11.113.435,0</b>	<b>1.328.475,1</b>	<b>7.367.166,4</b>	<b>8,0</b>	<b>3.746.268,6</b>	<b>1.461.532,8</b>	<b>5.081.709,3</b>	<b>6,9</b>	<b>6.031.725,8</b>
Administração Geral	1.029.000,0	1.303.000,0	166.242,2	1.057.154,2	1,2	245.845,8	254.203,7	811.783,7	1,1	491.216,4
Serviços Urbanos	4.591.000,0	9.810.435,0	1.162.232,9	6.310.012,2	6,9	3.500.422,8	1.207.329,0	4.269.925,6	5,8	5.540.509,4
<b>Gestão Ambiental</b>	<b>669.000,0</b>	<b>1.820.800,0</b>	<b>377.162,6</b>	<b>1.686.521,8</b>	<b>1,8</b>	<b>135.278,3</b>	<b>314.461,4</b>	<b>757.348,6</b>	<b>1,0</b>	<b>1.063.450,4</b>
Administração Geral	75.000,0	53.100,0	3.100,6	14.836,8	0,0	38.261,2	7.189,3	14.752,4	0,0	38.347,6
Preservação e Conservação Ambiental	624.000,0	1.767.700,0	374.062,1	1.670.682,9	1,8	97.017,1	307.272,1	742.597,2	1,0	1.025.102,8
<b>Agricultura</b>	<b>1.016.635,0</b>	<b>2.967.155,0</b>	<b>118.455,5</b>	<b>1.022.494,7</b>	<b>1,1</b>	<b>1.954.660,3</b>	<b>209.286,9</b>	<b>746.665,6</b>	<b>1,0</b>	<b>2.240.489,4</b>
Administração Geral	966.635,0	2.142.938,3	118.455,5	1.022.494,7	1,1	1.120.443,6	209.286,9	746.665,6	1,0	1.396.272,8
Promoção da Produção Agropecuária	50.000,0	844.216,7	0,0	0,0	0,0	844.216,7	0,0	0,0	0,0	844.216,7
<b>Comércio e Serviços</b>	<b>719.000,0</b>	<b>1.438.040,0</b>	<b>475.567,5</b>	<b>1.285.474,7</b>	<b>1,4</b>	<b>152.565,3</b>	<b>348.921,0</b>	<b>884.814,7</b>	<b>1,2</b>	<b>553.225,3</b>
Turismo	719.000,0	1.438.040,0	475.567,5	1.285.474,7	1,4	152.565,3	348.921,0	884.814,7	1,2	553.225,3
<b>Transporte</b>	<b>737.000,0</b>	<b>849.895,0</b>	<b>140.155,3</b>	<b>818.155,2</b>	<b>0,9</b>	<b>31.739,8</b>	<b>165.263,4</b>	<b>745.546,4</b>	<b>1,0</b>	<b>104.348,6</b>
Serviços Urbanos	350.000,0	464.095,0	40.124,9	450.375,1	0,5	8.719,9	83.647,6	432.676,8	0,6	31.418,2
Transporte Rodoviário	387.000,0	385.800,0	100.030,4	362.780,2	0,4	23.019,8	81.615,9	312.869,6	0,4	72.930,4
<b>Desporto e Lazer</b>	<b>131.000,0</b>	<b>19.640,0</b>	<b>-1,0</b>	<b>3.061,0</b>	<b>0,0</b>	<b>16.579,0</b>	<b>0,0</b>	<b>3.061,0</b>	<b>0,0</b>	<b>16.579,0</b>
Desporto Comunitário	131.000,0	19.640,0	-1,0	3.061,0	0,0	16.579,0	0,0	3.061,0	0,0	16.579,0
<b>Encargos especiais</b>	<b>3.311.000,0</b>	<b>2.129.170,0</b>	<b>697.300,2</b>	<b>2.068.664,9</b>	<b>2,3</b>	<b>60.505,1</b>	<b>703.949,1</b>	<b>2.054.405,2</b>	<b>2,8</b>	<b>74.764,8</b>
Administração Financeira	3.311.000,0	2.129.170,0	697.300,2	2.068.664,9	2,3	60.505,1	703.949,1	2.054.405,2	2,8	74.764,8
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>850.000,0</b>	<b>850.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>850.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>850.000,0</b>
Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência	150.000,0	150.000,0	0,0	0,0	0,0	150.000,0	0,0	0,0	0,0	150.000,0
Reserva de Contingência	700.000,0	700.000,0	0,0	0,0	0,0	700.000,0	0,0	0,0	0,0	700.000,0
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>9.453.490,0</b>	<b>10.658.700,0</b>	<b>1.828.159,7</b>	<b>8.014.161,0</b>	<b>8,7</b>	<b>2.644.539,0</b>	<b>1.947.932,7</b>	<b>7.922.397,3</b>	<b>10,8</b>	<b>2.736.302,7</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>91.200.100,0</b>	<b>124.368.786,2</b>	<b>20.750.146,6</b>	<b>91.885.024,6</b>	<b>100,00</b>	<b>32.463.761,7</b>	<b>22.207.826,1</b>	<b>73.235.909,1</b>	<b>100,00</b>	<b>51.132.877,2</b>

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 08/2022 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 08/2022 (d)	% (d/total d)	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>9.453.400,0</b>	<b>10.658.700,0</b>	<b>1.828.159,7</b>	<b>8.014.161,0</b>	<b>8,7</b>	<b>2.644.539,0</b>	<b>1.947.932,7</b>	<b>7.922.397,3</b>	<b>10,8</b>	<b>2.736.302,7</b>
<b>Legislativa</b>	<b>290.000,0</b>	<b>195.000,0</b>	<b>-95.000,0</b>	<b>195.000,0</b>	<b>0,2</b>	<b>0,0</b>	<b>24.773,0</b>	<b>103.236,3</b>	<b>0,1</b>	<b>91.763,7</b>
Ação Legislativa	290.000,0	195.000,0	-95.000,0	195.000,0	0,2	0,0	24.773,0	103.236,3	0,1	91.763,7
<b>Administração</b>	<b>2.330.000,0</b>	<b>3.950.010,0</b>	<b>1.172.602,8</b>	<b>3.849.846,6</b>	<b>4,2</b>	<b>100.163,4</b>	<b>1.172.602,8</b>	<b>3.849.846,6</b>	<b>5,3</b>	<b>100.163,4</b>
Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.	5.000,0	700,0	0,0	0,0	0,0	700,0	0,0	0,0	0,0	700,0
Administração Geral	2.318.000,0	3.949.290,0	1.172.602,8	3.849.846,6	4,2	99.443,4	1.172.602,8	3.849.846,6	5,3	99.443,4
Controle Interno	5.000,0	10,0	0,0	0,0	0,0	10,0	0,0	0,0	0,0	10,0
Turismo	2.000,0	10,0	0,0	0,0	0,0	10,0	0,0	0,0	0,0	10,0
<b>Assistência Social</b>	<b>0,0</b>	<b>30.000,0</b>	<b>10.306,2</b>	<b>15.853,4</b>	<b>0,0</b>	<b>14.146,6</b>	<b>10.306,2</b>	<b>15.853,4</b>	<b>0,0</b>	<b>14.146,6</b>
Assistência Comunitária	0,0	30.000,0	10.306,2	15.853,4	0,0	14.146,6	10.306,2	15.853,4	0,0	14.146,6

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 29/09/2022 08:43h

Anexo II do RREO

Rogério Correa Lima  
Controlador Geral de Orçamento  
Rua São do Brasil, Fazenda Pimenta  
Natividade - RJ  
Portaria GP nº 005/2021  
Controlador GRC-FU nº 3770-0

Pedro César Oliveira de Souza  
Secretário Municipal de Receita,  
Fazenda e Planejamento  
Portaria GP nº 184/2021

Edson Estanislau Garin  
Controlador Interno  
Portaria GP nº 036/2021

Severiano Antonio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal  
CPF nº 771.174.337-87  
Mat. 1.302-1



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 08/2022 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 08/2022 (d)	% (d/total d)	
<b>Saúde</b>	<b>1.207.000,0</b>	<b>741.820,0</b>	<b>142.238,6</b>	<b>624.729,6</b>	<b>0,7</b>	<b>117.090,4</b>	<b>142.238,6</b>	<b>624.729,6</b>	<b>0,9</b>	<b>117.090,4</b>
Administração Geral	650.000,0	625.800,0	142.238,6	624.729,6	0,7	1.070,4	142.238,6	624.729,6	0,9	1.070,4
Atenção Básica	135.000,0	66.200,0	0,0	0,0	0,0	66.200,0	0,0	0,0	0,0	66.200,0
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	392.000,0	42.000,0	0,0	0,0	0,0	42.000,0	0,0	0,0	0,0	42.000,0
Vigilância Sanitária	30.000,0	7.820,0	0,0	0,0	0,0	7.820,0	0,0	0,0	0,0	7.820,0
<b>Educação</b>	<b>4.226.400,0</b>	<b>4.346.870,0</b>	<b>234.087,3</b>	<b>1.934.260,5</b>	<b>2,1</b>	<b>2.412.609,5</b>	<b>234.087,3</b>	<b>1.934.260,5</b>	<b>2,6</b>	<b>2.412.609,5</b>
Ensino Fundamental	2.920.000,0	2.842.310,0	177.108,2	1.440.057,3	1,6	1.402.252,8	177.108,2	1.440.057,3	2,0	1.402.252,8
Educação Infantil	1.306.400,0	1.504.560,0	56.979,1	494.203,3	0,5	1.010.356,7	56.979,1	494.203,3	0,7	1.010.356,7
<b>Encargos especiais</b>	<b>1.400.000,0</b>	<b>1.395.000,0</b>	<b>363.924,9</b>	<b>1.394.470,8</b>	<b>1,5</b>	<b>529,2</b>	<b>363.924,9</b>	<b>1.394.470,8</b>	<b>1,9</b>	<b>529,2</b>
Administração Financeira	1.400.000,0	1.395.000,0	363.924,9	1.394.470,8	1,5	529,2	363.924,9	1.394.470,8	1,9	529,2

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 29/09/2022 08:43h

Anexo II do RREO

*Rogério Correa Lima*  
Rogério Correa Lima  
Controlador Geral de Orçamento  
Rua São do Brasil, Fazenda Pimenta  
Portaria GP nº 005/2021  
Controlador GRC-FU nº 3770-0

*Pedro César Oliveira de Souza*  
Pedro César Oliveira de Souza  
Secretário Municipal de Receita,  
Fazenda e Planejamento  
Portaria GP nº 184/2021

*Edson Estanislau Garin*  
Edson Estanislau Garin  
Controlador Interno  
Portaria GP nº 036/2021

*Severiano Antonio dos Santos Rezende*  
Severiano Antonio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal  
CPF nº 771.174.337-87  
Mat. 1.202-1





**MUNICÍPIO DE NATIVIDADE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 4º Bim/2022 (b)	% (b/a)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.101.940,0	5.586.543,3	46,16
6.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	12.101.940,0	5.586.543,3	46,16
6.1.1-Principal	12.025.443,7	5.564.157,0	46,27
6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira	76.496,3	22.386,3	29,26
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,0	0,0	0,00
6.2.1-Principal	0,0	0,0	0,00
6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,0	0,0	0,00
6.3.1-Principal	0,0	0,0	0,00
6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	3.964.831,3	-606.203,1	-15,29
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS</b>		VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			0,0
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			0,0
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,0
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>			5.586.543,3

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.981.730,0	5.214.978,4	5.214.978,4	5.198.681,4
10.1- Educação Infantil	3.630.500,0	2.221.705,6	2.221.705,6	2.205.408,6
10.1.1- Creche	2.658.500,0	2.205.408,6	2.205.408,6	2.205.408,6
10.1.2- Pré-escola	972.000,0	16.297,0	16.297,0	0,0
10.2- Ensino Fundamental	4.351.230,0	2.993.272,9	2.993.269,9	2.993.272,9
11- OUTRAS DESPESAS	2.961.670,0	428.591,4	247.428,7	232.433,8
11.1- Educação Infantil	2.440.870,0	115.901,3	115.901,3	115.901,3
11.1.1- Creche	2.194.660,0	0,0	0,0	0,0
11.1.2- Pré-escola	246.210,0	115.901,3	115.901,3	115.901,3
11.2- Ensino Fundamental	520.800,0	312.690,1	131.527,4	116.532,5
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	10.943.400,0	5.643.569,8	5.462.404,1	5.431.115,2

## INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13- Despesas com Profissionais da Educação Básica	5.214.978,9	5.214.978,4	5.198.681,4
14- Despesas Impostos e Transferências de Impostos	5.689.286,5	5.508.123,8	5.480.833,9
15- Despesas Complementação da União - VAAF	0,0	0,0	0,0
16- Despesas Complementação da União - VAAT	0,0	0,0	0,0
17- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,0	0,0	0,0
18- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,0	0,0	0,0

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)		
19- Min. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educ. Básica	3.910.580,3	5.214.978,4	5.214.978,4	93,3		
20- Perc. 50% da Complem. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educ. Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0		
21- Min de 15% da Complem. da União ao FUNDEB-VAAT em Desp. de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0		
INDICADORE - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)		
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	558.654,3	-102.743,2	-102.743,2	-1,8		
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADR. (s)	VALOR APLIC. ATÉ O 1º QUADR. QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADR. (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	791.977,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
23.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	779.665,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
23.2- Total das Desp. custeadas c/ FUNDEB - Complem. União (VAAF + VAAT)	12.312,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 29/09/2022 08:43h

Anexo 8 do RREO

*Rogério Correa Lima*  
Rogério Correa Lima  
Controlador Geral de Orçamento  
Rua São do Brasil, Fazenda Pernambuco  
Portaria GP nº 003/2022  
Controlador GRC-FU de 37713-0

*Pedro César Oliveira de Souza*  
Pedro César Oliveira de Souza  
Secretário Municipal de Receita,  
Fazenda e Planejamento  
Portaria GP nº 184/2021

*Edson Estanislau Garin*  
Edson Estanislau Garin  
Controlador Interno  
Portaria GP nº 039/2021

*Severiano Antonio dos Santos Rezende*  
Severiano Antonio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal  
CPF nº 771.174.337-87  
Matr. 1.102-1



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

## DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bim/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bim/2022 (f)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	107.385,0	104.179,4	104.179,4	72.396,8
24.1- Creche	105.435,0	102.292,1	102.282,1	70.499,4
24.2- Pré-escola	1.950,0	1.897,4	1.897,4	1.897,4
25- ENSINO FUNDAMENTAL	6.238.775,0	4.008.688,4	4.004.751,7	3.781.192,2
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES DO MDE	6.346.160,0	4.112.867,8	4.108.931,1	3.853.589,0

## APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	9.617.054,88
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-606.203,10
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	10.223.257,98

## APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.768.857,78	10.223.257,98	29,15

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM  
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS DO FUNDEB

	SALDO INICIAL (x)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	23.043,91	0,00	0,00	0,00	23.043,91
34.1- Executados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos	23.043,91	0,00	0,00	0,00	23.043,91
34.2- Executados com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3- Executados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## RECEITAS ADICIONAIS PRA FINANCIAMENTO DO ENSINO

	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (incluindo rendimentos de aplicação Financeira)	1.283.345,8	844.948,0
35.1- Salário-Educação	328.500,0	660.263,2
35.2- PDDE	3.000,0	0,0
35.3- Transferências Diretas - PNAE	387.000,0	136.083,8
35.4- PNATE	546.000,0	33.985,8
35.5- Outras Transferências do FNDE	18.845,8	14.615,3
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	29.836,2	0,0
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,0	0,0
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	33.702,5	33.435,5
40- TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.346.884,4	878.383,5

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO  
DO ENSINO (Por Área de Atuação)

	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	240,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	100,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	140,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.558.745,00	1.391.457,29	714.311,05	700.998,10
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	280.920,00	280.451,44	204.994,32	187.890,32
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.839.905,00	1.671.908,73	919.305,37	888.888,42

Rogério Correa Lima  
Coordenador Geral de Operações  
Rua. Mar. de França, 170 - Natividade - RJ  
Postura GP nº 036/2021  
Contador CRC-RJ 06.977/20

Pedro César Oliveira de Souza  
Secretário Municipal de Receitas,  
Fiscalia e Planejamento  
Postura GP nº 184/2021

Edson Estanislau Garin  
Controlador Interno  
Postura GP nº 036/2021

Severiano Antonio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal  
CPF nº 771.174.337-87  
Mat. 1.302-1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 29/09/2022 08:43h

Anexo 8 do RREO

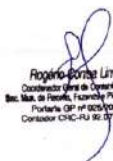


MUNICÍPIO DE NATIVIDADE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	24.135.955,00	13.311.182,59	13.436.394,84	13.097.568,17
47.1- Despesas Correntes	24.106.555,00	13.299.952,59	13.425.164,84	13.086.338,17
47.1.1- Pessoal Ativo	18.188.895,00	8.414.425,59	10.832.973,23	10.582.123,85
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	280.030,00	271.744,08	90.581,36	90.581,36
47.1.4- Outras Despesas Correntes	5.637.630,00	4.613.782,92	2.501.610,25	2.413.632,96
47.2- Despesas de Capital	29.400,00	11.230,00	11.230,00	11.230,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	29.400,00	11.230,00	11.230,00	11.230,00

  
Rogério Correa Lima  
Controlador Geral de Orçamento  
Rua Mar. do Brasil, Esquadra Penitenciaría  
Portaria GP nº 025/2021  
Contador CRC-RJ nº 077530

  
Pedro César Oliveira de Souza  
Secretário Municipal de Receita,  
Fazendas e Planejamento  
Portaria GP nº 184/2021

  
Edson Estanislau Garin  
Controlador Interno  
Portaria GP nº 036/2021

  
Severiano Antônio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal  
CPF nº 771.174.337-87  
Matr. 1.300-1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 29/09/2022 08:43h

Anexo 8 do RREO



CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	16.536,86	170.982,10
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.586.543,30	660.263,17
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	5.603.080,16	831.245,27
52- (+) AJUSTES POSITIVOS	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	5.603.080,16	831.245,27

## INDICADORES AJUSTADOS

## Mínimo de. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educação. Básica

VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
3.910.580,31	5.198.681,44	93,06

## APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS

TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	(-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	% APLICADO
9.334.422,88	-606.203,10	9.940.625,98	28,34

## RESULTADO DAS CRÍTICAS APLICADAS SOBRE A GERAÇÃO DO ANEXO 08 RREO

Crítica 01: Os valores das colunas Empenhado/Liquidado e Pago da Linha 14 (Despesas Impostos e Transferências de Impostos) não podem ser maiores que os respectivos valores apresentados na Linha 12 (TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB).

Crítica 02: Ok.

Crítica 03: Ok.

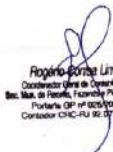
Crítica 04: Ok.

Crítica 05: O Total de Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino não pode ser menor que o Total de Despesas Custeadas com Recursos Adicionais para Financiamento do Ensino. As células 40(a) e 40(b) devem ter, respectivamente, valores maiores que os das células 46(c) e 46(f).

Crítica 06: Ok.

## Observação:

As críticas não impedem a emissão do anexo, mas é importante que sejam observadas e, eventualmente, corrigidos os dados (Especialmente os da tabela Despesas Educação), pois elas podem afetar o cálculo dos índices apresentados no relatório. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do Help Desk.

  
Rogério Correa Lima  
Coordenador Geral de Contabilidade  
Insc. Mat. de Física, Química e Matemática  
Portaria GP nº 020/2021  
Contador CRC-RJ nº 077770

  
Pedro César Oliveira de Souza  
Secretário Municipal de Receita,  
Fiscalidade e Planejamento  
Portaria GP nº 184/2021

  
Eduardo Estanislau Garth  
Controlador Interno  
Portaria GP nº 036/2021

  
Severiano Antonio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal  
CPF nº 771.174.337-87  
Matr. 1.202-1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 29/09/2022 08:43h

Anexo 8 do RREO



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2022 (b)	% (B/A) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)</b>	<b>3.754.741,5</b>	<b>3.754.741,5</b>	<b>3.416.903,2</b>	<b>91,0</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU	1.253.968,3	1.253.968,3	1.075.878,8	85,8
IPTU	710.364,9	710.364,9	837.929,2	118,0
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	543.603,4	543.603,4	237.949,6	43,8
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	406.272,3	406.272,3	228.862,6	56,3
ITBI	406.272,3	406.272,3	228.862,6	56,3
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.239.657,1	1.239.657,1	975.338,3	78,7
ISS	863.603,8	863.603,8	932.194,8	107,9
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	376.053,3	376.053,3	43.143,5	11,5
Receita Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	854.843,8	854.843,8	1.136.823,5	133,0
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>40.372.604,4</b>	<b>40.372.604,4</b>	<b>30.851.800,5</b>	<b>76,4</b>
Cota-Parte FPM	15.629.012,6	15.629.012,6	13.167.460,8	84,3
Cota-Parte ITR	6.954,2	6.954,2	3.334,4	47,9
Cota-Parte ICMS	23.008.892,7	23.008.892,7	15.979.592,2	69,4
Cota-Parte IPVA	1.008.360,0	1.008.360,0	1.145.445,7	113,6
Cota-Parte IPI-Exportação	649.842,8	649.842,8	555.967,4	85,6
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	69.542,1	69.542,1	0,0	0,0
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	69.542,1	69.542,1	0,0	0,0
Outras	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II)</b>	<b>44.127.345,9</b>	<b>44.127.345,9</b>	<b>34.268.703,7</b>	<b>77,7</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 4º Bim/2022 (d)	% (d/c) x100	Até 4º Bim/2022 (e)	% (e/c) x100	Até 4º Bim/2022 (f)	% (f/c) x100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	464.500,0	2.095.274,0	1.998.092,0	95,4	1.140.989,6	54,5	1.140.989,6	54,5
Despesas Correntes	458.500,0	2.089.274,0	1.997.814,0	95,6	1.140.711,6	54,6	1.140.711,6	54,6
Despesas de Capital	6.000,0	6.000,0	278,0	4,6	278,0	4,6	278,0	4,6
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	300.000,0	126.820,0	48.000,0	37,8	32.000,0	25,2	32.000,0	25,2
Despesas Correntes	300.000,0	126.820,0	48.000,0	37,8	32.000,0	25,2	32.000,0	25,2
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	201.000,0	19.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	200.000,0	18.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA  
SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 29/09/2022 08:44h

Anexo 12 do RREO

Rogério Correa Lima  
Controlador Geral de Orçamento  
Rua São de Inácio, Fazenda Pernambuco  
Natividade - RJ 28.200-000  
CPF nº 005.109.21  
Cadastro CRC-RJ nº 9770-0

Pedro César Oliveira de Souza  
Secretário Municipal de Receita,  
Fazenda e Planejamento  
Natividade - RJ 28.200-000  
CPF nº 184.629.21

Edson Estanislau Gomes  
Controlador Interno  
Natividade - RJ 28.200-000  
CPF nº 039.629.21

Severiano Antonio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal  
Natividade - RJ 28.200-000  
CPF nº 771.174.337-87  
Matr. 1.102-1



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
ALIENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.544.500,0	4.654.532,4	4.504.956,6	96,8	4.504.823,8	96,8	4.504.823,8	96,8
Despesas Correntes	5.527.500,0	4.649.482,4	4.504.956,6	96,9	4.504.823,8	96,9	4.504.823,8	96,9
Despesas de Capital	17.000,0	5.050,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)</b>	<b>5.510.000,0</b>	<b>6.896.125,4</b>	<b>6.551.048,6</b>	<b>95,0</b>	<b>5.677.813,4</b>	<b>82,3</b>	<b>5.677.813,4</b>	<b>82,3</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.551.048,6	5.677.813,4	5.677.813,4
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,0	0,0	0,0
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>6.551.048,6</b>	<b>5.677.813,4</b>	<b>5.677.813,4</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.140.305,6
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,0
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,0	537.507,8	0,0
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,0	0,0	0,0
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III) * 100</b> (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	<b>19,1</b>	<b>16,6</b>	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) h	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (r)-(o)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	5.140.305,6	6.551.048,6	1.410.743,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,0	0,0	0,0	1.336.550,5	0,0	1.336.550,5	0,0	1.336.550,5	0,0	0,0
Empenhos de 2018	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2017	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2016 e anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA  
SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 29/09/2022 08:44h

Anexo 12 do RREO

Rogério Correa Lima  
Controlador Geral de Orçamento  
Rua São de Inácio, Fazenda Perimetral  
Portaria GP nº 005/2021  
Contador CRC-RJ nº 3773-0

Piero César Oliveira de Souza  
Secretário Municipal de Receita,  
Fazenda e Planejamento  
Portaria GP nº 184/2021

Ederson Estanislau Garin  
Controlador Interno  
Portaria GP nº 036/2021

Severiano Antonio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal  
CPF nº 771.174.337-87  
Matr. 1.202-1



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI + XXII)	0,0

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x + y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			-Período Atual- (b)	% (B/A) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)	11.407.985,0	18.934.293,3	17.573.558,1	92,8
Provenientes da União	10.595.810,0	18.122.118,3	17.573.558,1	97,0
Provenientes dos Estados	812.175,0	812.175,0	0,0	0,0
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	62.965,0	62.965,0	1.106.329,4	1.759,7
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>11.470.970,0</b>	<b>18.997.278,3</b>	<b>18.681.887,5</b>	<b>98,3</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO Inscritas em	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 4º Bim/2022 (d)	% (dc) x100	Até 4º Bim/2022 (e)	% (ec) x100	Até 4º Bim/2022 (f)	% (fc) x100
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.227.500,0	8.728.076,3	3.238.360,3	37,1	2.035.027,3
Despesas Correntes	4.213.500,0	8.461.599,3	3.163.134,8	37,4	1.975.761,8	23,3	1.939.946,4	22,9
Despesas de Capital	14.000,0	296.477,0	75.225,6	28,2	59.265,6	22,2	59.265,6	22,2
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	9.563.853,1	22.751.094,2	17.783.611,7	78,2	11.636.704,2	51,1	11.474.627,8	50,4
Despesas Correntes	9.516.853,1	22.047.307,2	17.758.340,8	80,5	11.622.791,5	52,7	11.460.715,1	52,0
Despesas de Capital	47.000,0	703.787,0	25.271,7	3,6	13.912,7	2,0	13.912,7	2,0
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	599.000,0	3.332.300,0	1.044.121,4	31,3	905.632,3	27,2	905.632,3	27,2
Despesas Correntes	591.000,0	3.324.300,0	1.044.121,4	31,4	905.632,3	27,2	905.632,3	27,2
Despesas de Capital	8.000,0	8.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	44.000,0	291.794,8	147.895,3	50,7	72.969,6	25,0	72.969,6	25,0
Despesas Correntes	41.500,0	249.794,8	145.986,3	58,4	71.060,6	28,4	70.991,8	28,4
Despesas de Capital	2.500,0	42.000,0	1.909,0	4,5	1.909,0	4,5	1.909,0	4,5
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	282.000,0	860.900,0	161.504,4	18,8	22.332,4	2,6	22.332,4	2,6
Despesas Correntes	264.500,0	798.400,0	153.019,4	19,2	22.332,4	2,8	22.332,4	2,8
Despesas de Capital	17.500,0	62.500,0	8.485,0	13,6	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA  
SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 29/09/2022 08:44h

Anexo 12 do RREO

Rogério Correa Lima  
Controlador Geral de Orçamento  
Rua São do Brasil, Fazenda Pernambuco  
Natividade - RJ 27100-000  
CPF nº 003.002.1

Pedro César Oliveira de Souza  
Secretário Municipal de Receita,  
Fazenda e Planejamento  
Natividade - RJ 27100-000  
CPF nº 184.232.1

Edson Estanislau Garin  
Controlador Interno  
Natividade - RJ 27100-000  
CPF nº 039.202.1

Severiano Antonio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal  
Natividade - RJ 27100-000  
CPF nº 771.174.337-87  
Mat. 1.202-1



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	11.105,0	389.322,6	297.098,7	76,3	251.209,4	64,5	248.127,7	63,7
Despesas Correntes	10.105,0	386.327,6	294.409,6	76,2	251.209,4	65,0	248.127,7	64,2
Despesas de Capital	1.000,0	2.995,0	2.689,1	89,8	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)</b>	<b>14.727.458,1</b>	<b>36.353.487,9</b>	<b>22.672.591,8</b>	<b>62,4</b>	<b>14.924.075,2</b>	<b>41,1</b>	<b>14.723.034,9</b>	<b>40,5</b>

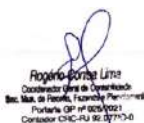
## DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 4º Bim/2022 (d)	% (d/c) x100	Até 4º Bim/2022 (e)	% (e/c) x100	Até 4º Bim/2022 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)-(IV+XXXII)	4.692.000,0	10.823.350,3	5.236.452,3	48,4	3.176.016,8	29,3	3.140.203,5	29,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)-(V+XXXIII)	9.863.853,1	22.877.914,2	17.831.611,7	77,9	11.668.704,2	51,0	11.506.627,8	50,3
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (XLII)-(VI+XXXIV)	599.000,0	3.332.306,0	1.044.121,4	31,3	905.832,3	27,2	905.832,3	27,2
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)-(VII+XXXV)	245.000,0	311.294,8	147.895,3	47,5	72.969,6	23,4	72.900,8	23,4
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)-(VIII+XXXVI)	282.000,0	860.906,0	161.504,4	18,6	22.332,4	2,6	22.332,4	2,6
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)-(IX+XXXVII)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)-(X+XXXVIII)	5.555.605,0	5.043.855,0	4.802.055,3	95,2	4.756.033,3	94,3	4.752.051,5	94,2
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)-(XI+XXXIX)</b>	<b>21.237.458,1</b>	<b>43.248.614,3</b>	<b>29.223.640,4</b>	<b>67,6</b>	<b>20.601.888,6</b>	<b>47,6</b>	<b>20.400.848,3</b>	<b>47,2</b>
(-)Despesas executadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>21.237.458,1</b>	<b>43.248.614,3</b>	<b>29.223.640,4</b>	<b>67,6</b>	<b>20.601.888,6</b>	<b>47,6</b>	<b>20.400.848,3</b>	<b>47,2</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORRÊA LIMA  
SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 29/09/2022 08:44h

Anexo 12 do RREO

  
Rogério Corrêa Lima  
Controlador Geral de Orçamento  
Rua São do Brasil, Fazenda Pernambuco  
Natividade - RJ 27130-000  
CPF nº 025.100.221  
Contador CRC-RJ nº 37713-0

  
Pedro César Oliveira de Souza  
Secretário Municipal de Receita,  
Fazenda e Planejamento  
Natividade - RJ 27130-000  
CPF nº 184.623.21

  
Edson Estanislau Gomes  
Controlador Interno  
Natividade - RJ 27130-000  
CPF nº 039.202.21

  
Severiano Antonio dos Santos Rezende  
Prefeito Municipal  
CPF nº 771.174.337-87  
Mat. 1.202-1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
Exercício 2022

**PORTARIA N.º 76/2022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Municipais n.º 810/2017 e 893/2018 e o Estatuto do Servidores Públicos Municipais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar os Servidores CRISTIANA CARVALHO CABRAL FRANÇA, CLAUDIA MARCIA MENDONÇA FERNANDES e DR FABRICIO SOARES POLI, para integrarem a Comissão de Avaliação de servidores em Estágio Probatório.

**Artigo 2º** - Fica esta Comissão encarregada pelo acompanhamento, orientação e avaliação do servidor: JOMAR DO NASCIMENTO LIMA FILHO.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Câmara Municipal de Natividade, 19 de setembro de 2022.

**Lucas Merson Silva Fonseca**  
Presidente

Avenida Amaral Peixoto, 21 - Centro - CEP: 28380-000 Natividade - RJ.  
Telefone: (0xx22) 3841-1072  
E-mail: [camaranatividade@bol.com.br](mailto:camaranatividade@bol.com.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
Exercício 2022

**PORTARIA N.º 77/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Municipais n.º 810/2017 e 893/2018, o Estatuto do Servidores Públicos Municipais e a Portaria n.º 76/2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - CONCEDER estabilidade funcional ao Servidor JOMAR DO NASCIMENTO LIMA FILHO, cargo AGENTE DE VIGILANCIA que foi aprovado no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo conforme o Parecer da Comissão de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 05 de setembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Câmara Municipal de Natividade, 21 de setembro de 2022.

**Lucas Merson Silva Fonseca**  
Presidente

Avenida Amaral Peixoto, 21 - Centro - CEP: 28380-000 Natividade - RJ.  
Telefone: (0xx22) 3841-1072  
E-mail: [camaranatividade@bol.com.br](mailto:camaranatividade@bol.com.br)

## EXPEDIENTE



CAMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ  
Av. Amaral Peixoto, 21 - Centro  
[www.camaranatividade.rj.gov.br](http://www.camaranatividade.rj.gov.br)  
Tel: (22) 3841 - 1072

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
NATIVIDADE/RJ - PODER EXECUTIVO -  
IMPRENSA OFICIAL-CRIADO PELA LEI  
MUNICIPAL Nº 363/2007

LUCAS MERSON SILVA FONSECA  
Presidente

FABIANO FRANÇA VIEIRA FILHO  
Vice-Presidente

EVANDO LUIZ FERNANDES  
1º Secretário

ARIDELSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
2º Secretário

DEMAIS VEREADORES:

MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA

CLÁUDIO LEITE DA SILVA

LUIZ CARLOS COSTA

FABRÍCIO LIMA COUTINHO

MÁRCIO DA SILVA MACHADO

MAYCO FARIA DE ALMEIDA

GERALDO SOARES BARRETO FILHO

DIAGRAMAÇÃO: BERNARDO LOPES DA SILVEIRA - TÉCNICO EM INFORMÁTICA  
COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO